

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 219

Poder Executivo

Recife, sábado, 20 de novembro de 2021

## Em Garanhuns, Paulo Câmara investe R\$ 24 milhões em novas ações

*Governador anunciou mais intervenções previstas no Plano Retomada, que vão impulsionar a economia da região. À noite, prestigiou a abertura do evento Magia do Natal 2021.*

O governador Paulo Câmara esteve ontem (19.11) no município de Garanhuns, onde autorizou a contratação das obras do sistema de abastecimento de água nas comunidades quilombolas. São 13 quilômetros de tubulação e instalação de caixas para controle da pressão na rede de distribuição, que vão atender duas mil pessoas em Castainho e no Sítio Estivas, com um investimento de R\$ 1,6 milhão.

“Estamos em um plano de retomada, queremos criar mais de 130 mil empregos até o fim de 2022. São R\$ 5 bilhões investidos. Para alcançar isso, estamos fazendo parcerias com os municípios em diversas áreas. Os recursos já estão liberados, já estamos com os projetos prontos e essas iniciativas são de imediato. Vamos seguir pactuando com os gestores municipais para gerar mais emprego e renda no Estado”, afirmou Paulo Câmara, que garantiu mais de R\$ 2 milhões para melhorar a infraestrutura de Garanhuns, com a pavimentação de diversas ruas.

O Governador autorizou também a licitação das obras do Centro de Imagem do Hospi-



FOTOS: HÉLIA SCHEPPA/SEI

**GOVERNADOR** anunciou intervenções previstas no Plano Retomada para diversas áreas importantes em Garanhuns. À noite, prestigiou a abertura do tradicional ciclo natalino do município

tal Regional Dom Moura (HRDM), que também contará com um laboratório de biologia molecular, totalizando um investimento de R\$ 1,7 milhão. Ele anunciou a mudança no modelo de gestão do serviço, que agora terá os repasses financeiros, feitos pela Secretaria Estadual de Saúde, condicionados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas de atendimento.

Reafirmando o compromisso com o avanço da educação no Estado, o Governador autorizou o início das obras do novo prédio de laboratórios para o curso de medicina da Universidade de Pernambuco (UPE) em Garanhuns, no valor de R\$ 711 mil, e deu aval para as obras do prédio da Escola de Aplicação da UPE. O projeto, estimado em mais de R\$ 9 milhões, tem previsão de ser instalado também nas cidades de Nazaré da Mata e Petrolina.

Dentro do Programa Quadra Viva, foram autorizadas as licitações para construção de coberturas nas quadras esportivas de várias unidades escolares, em um orçamento total de mais de R\$ 7 milhões. O Governador assinou ainda um convênio de R\$ 194 mil para construção de uma cozinha comunitária na cidade

e um termo de compromisso para implantação da Central de Oportunidades de Pernambuco (COPE). Ele também entregou 29 títulos de domínio e oito títulos de direito real de uso, e Certificados de Registro e Licenciamento do Veículos (CRLV), em razão do decreto de anistia de débitos das motocicletas.

Paulo Câmara anunciou também a implantação do Espaço 4.0 e do Programa Negócios 4.0, ambos com o objetivo de promover a transformação digital nos municípios. Ele autorizou ainda a doação de terreno para construção de um novo centro de administração municipal, com quatro hectares de área, pertencente ao Governo do Estado, além do terreno do antigo Parque de Exposição de Animais. Outro convênio foi firmado, por meio do Programa Força Local, em apoio à bovinocultura.

Finalizando o dia, ao lado do prefeito Sivaldo Albino, o Governador e sua comitiva prestigiaram a cerimônia de abertura da Magia do Natal 2021 de Garanhuns, que tradicionalmente toma conta de ruas e praças da cidade, este ano com o tema “Contos de Esperança”. A programação do evento começou ontem e segue até o dia 9 de janeiro de 2022.



CERTIFICADO DIGITALMENTE

## PLANO RETOMADA

# Agreste Meridional tem reforços de abastecimento de água e infraestrutura

*Em visita a mais três municípios da região, Governador garantiu investimentos também na saúde, assistência social e educação.*

FOTOS: HÉLIA SCHEPPA/SEI

O governador Paulo Câmara esteve ontem (19.11) em Bom Conselho, no Agreste Meridional, anunciando investimentos e obras para ampliar a distribuição de água, com a construção de estações elevatórias e assentamento de tubulações. Ele também autorizou intervenções para fortalecer a infraestrutura rodoviária na região, com o processo de contratação da empresa encarregada da implantação da rodovia PE-233, que liga Bom Conselho a Saloá, com um aporte de R\$ 750 mil, e assinou convênio de R\$ 1 milhão para pavimentação de várias ruas da cidade.

“Seguimos com nossa programação aqui no Agreste Meridional com um pacote de ações dentro do Plano Retomada. Depois de um momento tão conturbado que passamos com a pandemia, vamos seguir fazendo o que precisa ser feito, priorizando aquilo que é necessário e garantindo emprego, renda e mais dignidade para a população. É isso que Pernambuco quer e precisa”, afirmou Paulo Câmara.

Na área de educação, o Governador autorizou a contratação da empresa que fará a reforma e ampliação da Escola Municipal São Geraldo. A unidade faz parte do Programa Educação Integrada e receberá um investimento de mais de R\$ 660 mil. Ele autorizou ainda a licitação para contratação da empresa responsável pela construção da quadra coberta na Escola Estadual Mestra Beatriz, e a implantação de um Polo de Educação à Distância da Universidade de Pernambuco (UPE), que ofertará cursos de Biologia, História, Pedagogia, Letras e Administração.



**EM BOM CONSELHO**, Paulo Câmara entregou 207 títulos de acesso à terra para agricultores e agricultoras e em Brejão liberou recursos e anunciou novas ações do Plano Retomada

da empresa responsável pela construção de quadra coberta na EREM Monsenhor Alfredo Damaso, e entregou mais CRLVs a proprietários de motos.



Foi firmado um convênio com a prefeitura de Bom Conselho, no valor de R\$ 411 mil, para aquisição de um aparelho de ultrassonografia e um de raio x, e liberados R\$ 65 mil para manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O Governador também assinou um termo de compromisso para instalação de uma Central de Oportunidades de Pernambuco (COPE) e entregou 207 títulos de acesso à terra – que garantem segurança jurídica e social aos agricultores e agricultoras beneficiados – além de novos Certificados de Registro e Licenciamento do Veículos (CRLV), em razão do decreto de anistia das motocicletas.

Em seguida, na cidade de Terezinha, Paulo Câmara liberou recursos para implantação da adutora de água tratada, no valor de R\$ 1,9 milhão, derivada do Sistema Produtor de Brejão, melhorando o fornecimento de água para sete mil pessoas. Na área de infraestrutura, foi firmado convênio de R\$ 700 mil para pavimentação de ruas no município.

Também foram liberados recursos de R\$ 65 mil para manutenção CRAS e do CREAS, e para implantação de uma cozinha comunitária na cidade. Por fim, o Governador autorizou a licitação para contratação

**BREJÃO** – Em seguida, Paulo Câmara esteve na cidade de Brejão, onde visitou ações do Governo Presente na Escola Municipal Mirna Maria Calado Tenório, e formalizou convênio de R\$ 13 milhões com a prefeitura para ampliação do sistema produtor do município, a partir da Barragem de Cajueiro, até dezembro de 2023, beneficiando quase nove mil pessoas.

Ainda em Brejão, o Governador prestigiou o início das obras da nova fábrica da Notaro Alimentos. Com um investimento de R\$ 40 milhões, a planta vai gerar 400 empregos diretos na produção de empanados e outros subprodutos a base de frango, todos da marca Natto.

Paulo Câmara também assinou ordem de serviço para construção da quadra coberta poliesportiva da EREM Professora Ismênia Lemos Wanderley, orçada em mais de R\$ 660 mil, e firmou convênio para reforma e ampliação da Escola Municipal João Cabral da Silva Filho, que receberá um investimento de R\$ 592 mil. Por fim, foi assinado termo de compromisso para instalação de uma COPE e entregues mais CRLVs a motociclistas.

## Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

### GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA DO GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS Nº 31, DE 19/11/2021.

O CHEFE DO GABINETE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018,

#### RESOLVE:

I. Designar os servidores abaixo relacionados para Gestão e Fiscalização do Contrato GAPE nº 13/2021, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia para realização de estudos topográficos, levantamento cadastral e estudos geotécnicos; elaboração de projeto básico de requalificação de arquitetura, engenharia (interferências, drenagem e sinalização) e complementares (paisagismo, fundações, estruturas, instalações hidrossanitárias, proteção contra incêndio, instalações elétricas, cabeamento estruturado, CFTV, sonorização e comunicação visual); elaboração de projeto executivo de requalificação de arquitetura, engenharia e complementares; elaboração do plano de execução da obra, projeto legal, projeto do canteiro de obras, orçamento e especificações técnicas para construção do Centro Comunitário da Paz – COMPAZ, em Bonito/PE.

NOME: Sérgio Marmitt Ribas  
CARGO: Gerente Geral de Obras  
MATRÍCULA: 394.865-0  
FUNÇÃO: Gestor do Contrato  
E-MAIL: sergio.ribas@gape.pe.gov.br

NOME: Cesar Manuel Ferrage de Brito  
CARGO: Gerente Técnico de Obras  
MATRÍCULA: 367.365-0  
FUNÇÃO: Fiscal do Contrato  
E-MAIL: cesar.ferrage@gape.pe.gov.br

II. Compete ao Gestor e Fiscal da contratação, cumprir o disposto no Processo Licitatório Nº 006/2021 – GAPE/PE, Pregão Eletrônico Nº 06/2021 – GAPE/PE.

III. Tomar o efeito desta Portaria retroativa a 12/11/2021.

**RENATO XAVIER THIÉBAUT**  
Chefe do Gabinete de Projetos Estratégicos

## Secretarias de Estado

### ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 3.150-Tornar sem efeito a Portaria SAD Nº 3.140 do dia 18.11.2021, publicada no DOE de 19.11.2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 0040609629.000330/2021-16, **RESOLVE:**

Nº 3.151-Autorizar o afastamento integral do servidor público Rafael de Freitas e Silva, matrícula nº 12093-6, para o exercício das atividades relativas ao Pós-Doutorado na Universidade de Harvard, na cidade de Boston, nos Estados Unidos, no período de 01 de fevereiro a 01 de junho de 2022, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e considerando o disposto no art. 178, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, nos artigos 4º e 14, do Decreto nº 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI nº 1400005455.001426/2021-76, **RESOLVE:**

Nº 3.152-Autorizar o afastamento parcial do servidor EDUARDO HENRIQUE MONTEIRO GAMA, matrícula nº 254904-2, para o exercício das atividades relativas ao Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, a partir da data de publicação desta portaria até 12 de março de 2023, quando houver coincidência do horário do curso com o horário de trabalho e com 50% da carga horária de trabalho, durante o período destinado à elaboração da dissertação, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do servidor.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 3.153-Revisar e renovar a concessão do horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 17/10/2021, documento SEI nº 17908025, e COTA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 65/2021 (18867638):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
9429305-5/2018	350.692-4	Carla Adriana do Nascimento	Agente de Polícia	SDS/PE	16 (dezesseis) horas semanais até 16 de outubro de 2023.

Nº 3.154-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 23/10/2021 (18121599), e NOTA TÉCNICA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 107/2021 - NACOD/GEJUR (18761096):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.001174/2021-12	252.755-3	Maria da Conceição Filgueiras Campos	Enfermeira	SES	04 (quatro) horas semanais até 22 de outubro de 2023

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

A GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 39.117, de 08/02/2013, nº 32.310, de 12/09/2008, e nº 37.814, de 27/01/2012, e nas Portarias SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, nº 285, DOE 04/02/2016, nº 1.265, DOE 19/05/2016, e nº 2.614, DOE 05/11/2019, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo simplificado, **RESOLVE:**

Nº 3.155-Publicar, resumidamente, o instrumento administrativo a seguir descrito: **1 – ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por meio do Decreto nº 42.615, DOE 29/01/2016. **2 – OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação de Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **3 – VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a partir de 04 de novembro de 2021. **4 - FUNÇÃO:** Analista de Negócio – Patrimônio e Logística. **5 – REGISTRO:** 01 (um) Termo(s) Aditivo(s), conforme relação abaixo:

	NOME
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019	ANA PAULA DE CASTRO VIEIRA

**Sabrina Melo Diniz Padilha**  
Gerente Geral de Planejamento e Gestão

PORTARIA SAD Nº 2903, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações RESOLVE: Colocar à disposição da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, a servidora Mariana Almeida Brederodes França, matrícula nº 1402, do Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros - SUAPE, com ônus para o órgão de origem, a partir de 03.11.2021 até 31.12.2021.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais  
(Republicada por incorreção na original)

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

O Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, resolve: Conceder ao servidor(a) abaixo relacionado(a), afastamento para exercício de mandato eletivo de Prefeito(a), com opção remuneratória pelo cargo de Prefeito, a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE
2300011423.000374/2021-81	ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA	138.564-0	SECRETARIA DE SAÚDE

#### DESPACHO

**Despacho proferido pelo Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais:** Ref.: PAD nº 277/2021 - instaurado pela Portaria SAD nº 1.198, de 19 de maio de 2021, do Exmº Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais – SEPRI/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 96, de 20 de maio de 2021 (13900153), em desfavor da servidora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DANTAS, acusada de acúmulo ilegal de dois vínculos públicos. Decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, observada a perda do seu objeto, tendo em vista regularização da acusada, em virtude da rescisão do contrato temporário, matrícula nº 401.539-8, da Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, conforme informações extraídas do sistema SADRH.

#### DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

Nº 452-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002911/2020-92 (17039217), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 178, de 17/09/2021 (17092884), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOÃO FRANCISCO DOS PASSOS, 3º Sgt RRP, matrícula nº 19985-0, ocorrida em 22/09/2020; e



## ESTADO DE PERNAMBUCO

### DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR  
**Paulo Henrique Saraiva Câmara**

VICE-GOVERNADORA  
**Luciana Barbosa de Oliveira Santos**

#### SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Marília Raquel Simões Lins**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**Lucas Cavalcanti Ramos**

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho**

SECRETÁRIO DE CULTURA  
**Gilberto de Mello Freyre Neto**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Humberto Freire de Barros**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
**Claudiano Ferreira Martins Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Geraldo Júlio de Mello Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE  
**Sileno de Sousa Guedes**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**Tomé Barros Monteiro da Franca**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**Marcelo Andrade Bezerra Barros**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Décio José Padilha da Cruz**

SECRETÁRIO DE IMPRENSA  
**Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura**

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
**Fernandha Batista Lafayette**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
**Pedro Eurico de Barros e Silva**

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
**José Antônio Bertotti Júnior**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha**

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS  
**Cloves Eduardo Benevides**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Alexandre Rebêlo Távora**

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**André Longo Araújo de Melo**

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**Albères Haniery Patrício Lopes**

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER  
**Rodrigo Cavalcanti Novaes**

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
**Ernani Varjal Medicis Pinto**



COMPANHIA EDITORA DE  
**PERNAMBUCO**  
Consulte o nosso site:  
**www.cepe.com.br**

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO  
**Sérgio Montenegro**

TEXTO  
**Secretaria de Imprensa**

EDITOR  
**Sérgio Montenegro**

EDITOR ASSISTENTE  
**Marcus Andrey**

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM  
**Higor Vidal**

DIRETOR PRESIDENTE  
**Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Bráulio Mendonça Meneses**

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO  
**Edson Ricardo Teixeira de Melo**

#### PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

#### COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07  
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15  
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro  
Recife-PE – CEP 50.100-140  
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)  
Fax: (81) 3183-2747  
cepecom@cepe.com.br  
Ouvidoria - Fone: 3183-2736  
ouvidoria@cepe.com.br

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para as dependentes habilitadas do referido militar: DÉBORA LIMA DOS PASSOS e BRENDA EMANUELLY DOS PASSOS, filhas.

**Nº 453-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001007/2021-41 (18080656), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 202, de 22/10/2021 (18108608), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar MÁRCIO FRANCISCO NEVES CORREIA, Maj PM, matrícula nº 980025-5, ocorrida em 15/02/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MAXWELL VINÍCIUS SANTOS CORREIA, filho.

**Nº 454-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000005.001513/2020-30 (17030429), devidamente publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 214, de 05/11/2021 (18552512), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-bombeiro militar Elzerquia Francisco dos Santos, 3º Sgt RR BM, matrícula nº 21989-4, ocorrida em 15/06/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: SELMA MARIA DA SILVA SANTOS, viúva.

**Nº 455-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005031/2021-59 (18218567), devidamente publicada no Boletim Interno nº 205, de 27/10/2021 (18236494), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ NORONHA DE LIMA, 1º Sgt PM Ref., matrícula nº 607808-7, ocorrida em 27/07/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: TILSA BRANDÃO DE NORONHA, viúva.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014 e no Parecer PGE nº 0466/2021 da Procuradoria Consultiva (18792104), **RESOLVE:**

**Nº 456-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035796.000079/2020-96 (7210129), publicada no Boletim Interno da DGP (7260391), acerca da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço ao militar ROBSON CABRAL DE AMORIM, Cabo, matrícula nº 104462-1, ocorrido em 10 de janeiro de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado policial.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea "k", Anexo I, do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e pelo artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o conteúdo no Parecer nº 0050/2021 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado (12183595), exarado nos autos do Processo SEI nº 5745224-2/2017, **RESOLVE:**

**Nº 457-I)** Conceder pensão especial mensal aos dependentes de ADRIANO BATISTA DA SILVA, Cabo PM, promovido "post mortem" à graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 105.093-1, a contar de 30 de agosto de 2015, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º, da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16/10/1974, c/c o art. 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27/04/1990;

II) São beneficiários da pensão concedida pelo item anterior, em cotas iguais: MARIA ROBERTA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA, viúva, e RODRIGO MONTEIRO DA SILVA, filho, nascido em 24/09/2005;

III) A pensão especial a que fazem jus os dependentes do policial militar falecido, conforme art. 27, inciso I e II, observará o disposto nos arts. 50, § 1º, e 51, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores; e

IV) A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014 e no Parecer PGE nº 0464/2021 da Procuradoria Consultiva (18709903), **RESOLVE:**

**Nº 458-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5650745-5/2017 (5687207), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 073, de 22/04/2020 (6390072), acerca da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço à militar JÚLIA GRACIELA DE SALES, Cabo PM Ref., matrícula nº 111414-0, ocorrido em 20 de junho de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização à mencionada policial.

**CIRILO JOSÉ CABRAL DE HOLANDA CAVALCANTE**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

## CULTURA

Secretário: **Gilberto de Mello Freyre Neto**

### EDITAL DE AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CULTURAIS LAB PE 2021 LEI Nº 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC - RESULTADO DOS RECURSOS

A Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco – SECULT/PE torna público que o resultado dos Recursos do **Editais de Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Culturais- LAB PE 2021** (item 11.1.4) se encontrará à disposição dos interessados, até às 23h59min59s do dia 20/11/2021, nos portais Mapa Cultural de Pernambuco ([www.mapacultural.pe.gov.br](http://www.mapacultural.pe.gov.br)) e Cultura.PE ([www.cultura.pe.gov.br](http://www.cultura.pe.gov.br)). Recife, 19 de novembro de 2021. Gilberto de Mello Freyre Neto. Secretário de Cultura.

## DEFESA SOCIAL

Secretário: **Humberto Freire de Barros**

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 144 / 2021 - CBMPE - DIP - STRR, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.** ERRATA - Na Portaria nº 136, DOE 202, de 23.10.2021, onde se lê: ... A Graduação de 1º Sargento BM: O 2º Sargento BM CHARLTON FREDERICO PESSOA, Mat. 940429-5;... ; Leia-se: ... A Graduação de 1º Sargento BM: O 2º Sargento BM CHARLTON FREDERICO PESSOA DE SOUZA, Mat. 940429-5...(Por haver incorreções na publicação) ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA-Cel QOC BM Comandante Geral

## EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

### PORTARIA SEE Nº 5076 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação temporária de 32 (Trinta e Dois) PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA-CTD, nos termos da Lei nº 14.547/2011, regulamentada pelo Decreto nº 37.814/2012; conforme vigência do contrato:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	VIGÊNCIA		MUNICÍPIO	PROJETO
EI00022/21	ADILSON DOS SANTOS VIEIRA	PROF EDUC BAS GEOGRAFIA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00019/21	ADONIAS JOAO GONÇALVES	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/11/2021	31/12/2021	OROCÓ	INDÍGENA 2021

EI00005/21	ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA	PROF EDUC BAS INGLES-CTD	01/11/2021	31/12/2021	SALGUEIRO	INDÍGENA 2021
EI00023/21	ADRIANA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	PROF EDUC BAS HISTORIA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00001/21	AILSON DOS SANTOS	PROF EDUC BAS ARTE INDÍGENA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	OROCÓ	INDÍGENA 2021
EI00012/21	ALESSANDRA AMANDA GOMES GONZAGA	PROF EDUC BAS BIOLOGIA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00010/21	ALSANDRO MARCIONILIO DA SILVA	PROF EDUC BAS GEOGRAFIA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	SALGUEIRO	INDÍGENA 2021
EI00006/21	ANTONIO MARCIO PEREIRA DE SÁ	PROF EDUC BAS BIOLOGIA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	SALGUEIRO	INDÍGENA 2021
EI00021/21	ARNAILDO DA SILVA	PROF EDUC BAS FISICA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00026/21	BETANIA MARIA DOS SANTOS	PROF EDUC BAS MATEMATICA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00013/21	CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/11/2021	31/12/2021	TACARATU	INDÍGENA 2021
EI00025/21	CRISTIANO ANTONIO DOS SANTOS	PROF EDUC BAS QUIMICA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00024/21	DANIELA DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO	PROF EDUC BAS LING MATERMA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	OROCÓ	INDÍGENA 2021
EI00031/21	EDILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA ALMEIDA	PROF EDUC BAS HISTORIA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	PESQUEIRA	INDÍGENA 2021
EI00009/21	EDILZA EMILIA DA SILVA	PROF EDUC BAS FILOSOFIA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	SALGUEIRO	INDÍGENA 2021
EI00007/21	EDNA MARIA DE SÁ SIQUEIRA	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/11/2021	31/12/2021	SALGUEIRO	INDÍGENA 2021
EI00014/21	EDSON MONTEIRO DA LUZ	PROF EDUC BAS ARTE INDÍGENA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	JATOBÁ	INDÍGENA 2021
EI00015/21	ESRAIDNA CARMEM DE OLIVEIRA SILVA	PROF EDUC BAS HISTORIA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	SALGUEIRO	INDÍGENA 2021
EI00016/21	FAUSTINO ANTAO DA SILVA	PROF EDUC BAS GEOGRAFIA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	SALGUEIRO	INDÍGENA 2021
EI00032/21	GILDA MARIA DO NASCIMENTO	PROF EDUC BAS ED INFANTIL-CTD	01/11/2021	31/12/2021	Nº do Erro	INDÍGENA 2021
EI00029/21	GRACIENE PAULINA SOUZA OLIVEIRA	PROF EDUC BAS PORTUGUES-CTD	01/11/2021	31/12/2021	SALGUEIRO	INDÍGENA 2021
EI00008/21	IONE JACINTA DE OLIVEIRA	PROF EDUC BAS HISTORIA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	SALGUEIRO	INDÍGENA 2021
EI00017/21	JAIME BEZERRA SOBRINHO	PROF EDUC BAS GEOGRAFIA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	SALGUEIRO	INDÍGENA 2021
EI00002/21	MAGNA DA SILVA SOBRINHO	PROF EDUC BAS QUIMICA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	SALGUEIRO	INDÍGENA 2021
EI00027/21	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	PROF EDUC BAS ARTE INDÍGENA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	SALGUEIRO	INDÍGENA 2021
EI00030/21	MARLENE IZABEL DA CONCEIÇÃO	PROF EDUC BAS PORTUGUES-CTD	01/11/2021	31/12/2021	SALGUEIRO	INDÍGENA 2021
EI00028/21	NEIDE FRANCISCA BEZERRA PEREIRA	PROF EDUC BAS ARTE INDÍGENA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	SALGUEIRO	INDÍGENA 2021
EI00003/21	ROBSMAR EDICARLOS DA SILVA	PROF EDUC BAS FISICA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	SALGUEIRO	INDÍGENA 2021
EI00004/21	SANDRA SANTANA FREIRE	PROF EDUC BAS PORTUGUES-CTD	01/11/2021	31/12/2021	SALGUEIRO	INDÍGENA 2021
EI00011/21	SOLANGE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	PROF EDUC BAS ARTE INDÍGENA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	Nº do Erro	INDÍGENA 2021
EI00020/21	TANIA MARIA DA SILVA	PROF EDUC BAS ESPANHOL-CTD	01/11/2021	31/12/2021	CABROBÓ	INDÍGENA 2021
EI00018/21	UBERLÂNIA DE OLIVEIRA SILVA	PROF EDUC BAS HISTORIA-CTD	01/11/2021	31/12/2021	SALGUEIRO	INDÍGENA 2021

**PORTARIA SEE-GGPE DE 19 DE 11 DE 2021.**

**O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, RESOLVE:**

**Nº 5077** - Remover POLLYANNA DE LIMA FREIRE, Analista em Gestão Educacional, ESP, II, A, mat. 314.368-6, para a ETE Profº. Lucilo Ávila Pessoa, Recife, GRE Recife Sul, com 180 h/a mensais, a partir de 05.07.2021. 1400004076.000300/2021-8.

Retificar a Port. 2971 de 24 .09. 2020, ref. a EDUARDO CAMARA LIMA DOS SANTOS, mat. 240.445-1. Onde se lê: a partir de 15.01.2020; Leia-se a partir de 16.10.2019. 1400005526.000517/2021-11.

**PORTARIA SEE Nº 5078 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Dispensar, a pedido, **EDSON ALEXANDRE DE ARAUJO**, mat. 240.734-5, da função de Diretor da EREM Santa Paula Frassinetti, jornada Integral, município de Recife, GRE Recife Norte, a partir de 03 de novembro de 2021. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

**PORTARIA SEE Nº 5079 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** tornar sem efeito a Portaria SEE nº 5043 de 11 de novembro 2021, publicada no Diário Oficial de 12 de novembro de 2021, referente a Maria Silvania Bezerra Gomes.

Na Portaria SEE nº 5051, de 11 de novembro de 2021, **ONDE SE LÊ** Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade I – CPAAP I, **LEIA-SE** Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade II – CPAAP II.

**PORTARIA SEE-GGPE DE 19 DE 11 DE 2021.**

**O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, RESOLVE:**

**Nº 5080 - Remover** para a Unidade de Atendimento Funcional- UATF/CAGP/SEAF, a partir de 18.10.2021, os Servidores a seguir relacionados:  
- REJANE TAVARES, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 103.701-3, com 40 horas semanais;  
- MAGALY SYMONE DO BOM PARTO LINS ALMEIDA DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 120.445-9, com 40 horas semanais;  
- JAIME DE CASTRO SILVA, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 86.378-5, com 40 horas semanais;  
- ROSALINA DI PACE MENDONÇA, Profº LPE, III, A, mat. 164.823-3, com 200 h/a mensais.

**Nº 5081 - Remover e designar** DENIS DE ANDRADE SANTA CRUZ, Prof. LPE, II, A, mat. 254.272-2, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Nossa Senhora de Fátima, Guabiraba, GRE Recife Norte, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Pequeno Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 08.03.2021. 1400005293.003623/2021-20.

**Nº 5082 - Dispensar** DENIS DE ANDRADE SANTA CRUZ, Prof. LPE, II, A, mat. 254. 272-2, da função de Diretor Adjunto da Esc. Nossa Senhora de Fátima, Guabiraba, GRE Recife Norte, a partir de 04.10. 2021. 1400005293.003623/2021-20.

**Nº 5083 - Remover e designar** DENIS DE ANDRADE SANTA CRUZ, Prof. LPE, II, A, mat. 254.272-2, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Gabriela Mistral, GRE Recife Norte, atribuindo-lhe a gratificação de Pequeno Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 04.10.2021. 1400005293.003623/2021-20.

**Nº 5084 - Designar** MARIA DAS GRACAS DE SENA, Prof. LPE, III, D, mat. 184.021-5, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Nossa Senhora de Fátima, Guabiraba, GRE Recife Norte, atribuindo-lhe a gratificação de Pequeno Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 04.10.2021. 1400005293.003623/2021-20.

**Nº 5085 - Designar** para exercer a função de Educador de Apoio, Pró-Tempore, EDILMA MARIA DE MOURA ARAUJO, Prof. LPE, II, A, mat. 263.025-7, localizada na Esc. Cel. Luiz Ignácio Pessoa de Melo, Aliança, GRE Mata Norte, com 200 h/a mensais, a partir de 01.06. 2021. 1400005336.002530/2021-34.

**Nº 5086 - Dispensar** NADJA MAIONI ARAUJO DE ASSIS, Assistente Administrativo Educacional, IV, D, mat. 302.172-6, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Delmiro Gouveia, Petrolândia, GRE Floresta, ficando localizada na referida Escola, a partir de 01.12.2021. 1400005594.000736/2021-89.

**Nº 5087 - Designar** JAILMA COSTA GOES DE SA, Prof. LPE, II, A, mat. 250.969-5, para a função de Chefe de Secretaria da Esc. Delmiro Gouveia, Petrolândia, GRE Floresta, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Pequeno Porte e 200 h/a mensais, enquanto permanecer na função, a partir de 01.12.2021. 1400005594.000736/2021-89.

**Nº 5088 - Designar** para exercer a função de Educador de Apoio pró tempore RAQUEL EUFRAZIO DE SANTANA, Prof. LPE, I, A, mar. 382.145-5, localizado na Esc. Amor Divino, Jaboatão, GRE Metro, com 200 h/a mensais, a partir de 02.08.2021. 1400005565.003199/2021-76.

**Nº 5089 - Localizar** MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA CUNHA NOBREGA, Analista em Gestão Educacional, II, D, mat. 136.539-8, na Gerência de Apoio aos Projetos Executivos/GGAE/SEGE, com 30 horas semanais, a partir de 02.02.2021. 1400003022.000152/2021-62.

**Nº 5090 - Remover** os Professores a seguir relacionados para a Coordenação da Educação Escolar Quilombola-CEEQ/GEPEC/GGMOD/SEDE, a partir de 01.07.2021. 1400003500.000066/2021-77:  
- REGINALDO GOMES SALVINO, Profº LP, II, D, mat. 240.566-0, com 200 h/a mensais. Permanecendo em vigor o Ato nº 2239 de 21.01.2019;  
- ISRAEL TAVARES DE ARAUJO, Profº LPE, II, D, mat. 242.727-3, com 150 h/a mensais;  
- ISRAEL TAVARES DE ARAUJO, Profº LPE, II, A, mat. 277.635-9, com 150 h/a mensais;  
- DILMA BISPO DOS SANTOS, Profº LPE, II, D, mat. 183.929-2, com 200 h/a mensais.

**Nº 5091 - Remover e Designar** para exercer a função de Educador de Apoio HILDA ALVES DA SILVA, Prof. LPE, I, A, mat. 379.507-1, na Esc. Alfredo Tenório, Jaboatão, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais, conforme Port. SEE 4876, de 09.08.2019. 1400005565.003315/2021-57.

**Nº 5092 - Localizar** ANDRÉA ANTONINO DA COSTA, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 300.701-4, na EREM Prof. Epitácio André Dias, Jaboatão, GRE Metro Sul, com 30 h/s, a partir de 01.09.2014. 1400005565.003316/2021-00.

**Nº 5093 - Localizar** LÚCIA HELENA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Prof. LPE, II, A, mat. 179.482-5, Readaptado Definitivo, na Esc. Torquato de Castro, Camaragibe, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 02.07.2021. 1400005565.003509/2021-52.

**Nº 5094 - Remover** DANIELA DE BARROS BARBOSA, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 301.047-3, para o Núcleo de Atenção ao Servidor, NAS/SUASE/SEAF, a partir de 20. 01. 2021. 1400005565.000103/2021-18.

**Nº 5095 - Remover** MARIA HELENA DE ANDRADE MOTA, Prof. LPE, II, A, mat. 270.922-8, Readaptado Definitivo, para a Esc. José Glicério, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metro Sul, com 150 h/a mensais em Atividades Pedagógicas. 1400005565.003468/2021-02.

**Nº 5096 - Reduzir** para 150 h/a a carga horária mensal de MILENA MONIQUE DE SANTANA GOMES, Prof. LPD, I, A, mat. 378.217-4, loc. na Esc. Arruda Câmara, Itambé, GRE Mata Norte, a partir de 17.08.2021. 1400005336.002326/2021-13.

**Nº 5097 - Dispensar** ANA CRISTINA AMARAL GALVÃO, Prof. LPE, II, A, mat. 301.094-5, da função de Diretor Adjunto da Esc. João Paulo I, Jaboatão, GRE Metro Sul, a partir de 04/10/21. 1400005565.003221/2021-88.

**Nº 5098 - Remover e designar** ANA CRISTINA AMARAL GALVÃO, Prof. LPE, II, A, mat. 301.094-5, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Ponte dos Carvalhos, GRE Metro Sul, atribuindo-lhe a gratificação referente Esc. de Pequeno Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 05/10/21. 1400005565.003221/2021-88.

**Nº 5099 - Remover** MIRTES RAFAELA DA SILVA, Prof. LPE, I, A, mat. 378.916-0, para a EREM Desembargador Antônio da Silva Guimarães, Cabo, GRE Metro Sul, com 150 h/a mensais, a partir de 06.08.2021. 1400005572.000130/2021-00.

**Nº 6000 - Localizar** MARIA LUCIENE SILVA CRUZ, Prof., LPE, II, A, mat. 252.189-0, na EREM Pau Brasil, Sta. Mª da Boa Vista, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 01/02/2021. 1400005706.003208/2021-77.

**Nº 6001 - Remover** CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, Prof. LPM, II, A, mat. 300.076-1 para a EREM Dr. Francisco Siqueira C. da Cunha, Lagoa do Carro, GRE Nazaré, com 200 h/a mensais de Física, a partir de 26.10.2021. 1400005336.002595/2021-80.

**Nº 6002 - Reduzir** para 150 h/a a carga horária mensal de Física de CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, Prof. LPM, II, A, mat. 300.076-1, loc. na EREM Dr. Francisco Siqueira C. da Cunha, Lagoa do Carro, GRE Nazaré, a partir de 26.10.2021. 1400005336.002595/2021-80.

**Nº 6003 - Elevar** para 200 h/a a carga horária mensal de Física de CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, Prof., LPM, II, A, mat. 252.427-9, localizado na ETE Maria Eduarda Ramos de Barros, GRE Mata Norte, a partir de 26/10/2021 Nº SEI 1400005336.002598/2021-13.

**Nº 6004 - Remover** CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, Prof., LPM, II, A, mat. 252.427-9, para a ETE Maria Eduarda Ramos de Barros, Carpina, GRE Mata Norte, com 200 h/a mensais de Física, Integral, conforme Dec. nº 34.241, de 23/11/2009, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 26/10/2021 Nº SEI 1400005336.002598/2021-13.

**Nº 6005 - Atribuir a gratificação de localização especial** para ROSENILDA ROCHA DE SOUSA, Prof., LPE, II, A, mat. 252.099-0, na EREM Porta Manuel Bandeira, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais na função de Prof. Apoio Pedagógico, Integral, conforme Dec. nº 47.122, de 14.02.2019, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 03.11.2021. 1400005316.000030/2021-04.

**Nº 6006 - Atribuir a gratificação de localização especial** para EDNA MARIA DO NASCIMENTO GOMES BRITO, Prof., LPE, II, A, mat. 255.597-2, na EREM Professora Creusa de Freitas, Macaparana, GRE Nazaré, com 200 h/a mensais na função de Prof. Apoio Pedagógico, Integral, conforme Dec. nº 45.544, de 08.01.2018, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 29.09.2021. (Processo SEI: 1400005336.002240/2021-91).

**Nº 6007 - Atribuir a gratificação de localização especial** para FABIANAALVES LACERDA, Prof., LP, I, A, mat. 393.527-2, localizada na EREM Padre Luiz Gonzaga, Araripina, GRE Araripina, com 200 h/a mensais de Português, Integral, conforme Dec. nº 44.042, de 16.01.2017, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.11.2021. 1400005659.000009/2021-10.

**Nº 6008 - Localizar** MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA, Prof., LPE, III, A, mat. 164.752-0, na EREM João Pereira Sobrinho, Xexé, GRE Palmares, com 200 h/a mensais de Português, Semi-Integral, conforme Dec. nº 39.039, de 04.01.2013, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.09.2021. 1400005365.001238/2021-57.

**Nº 6009 - Dispensar, a pedido**, MARIA LUCIENE SILVA CRUZ, mat. 252.189-0, da função de Ed. de apoio da EREM Pau Brasil, Jornada Integral, Santa Maria da Boa Vista, GRE Petrolina, a partir de 01.02.2021. Com cancelamento da gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005706.003208/2021-77.

**Nº 6010 - Dispensar, a pedido**, ELAINE APARECIDA DE LIMA CAMPOS, mat. 379.013-4, da função de Ed. de Apoio da EREM Saturnino de Brito, Jornada Integral, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, a partir de 08.11.2021. Com cancelamento da gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005572.000132/2021-91.

**Nº 6011 - Dispensar** JERONIMO JORGE DA ROCHA BRAGA, Prof., LPE, III, D, mat. 175.942-6, da função de Coordenador de Biblioteca da EREM Murilo Braga, Integral, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, a partir de 05.04.2021. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. (Processo SEI: 1400005572.000069/2021-92).

**Nº 6012 - Remover** JERONIMO JORGE DA ROCHA BRAGA, Prof., LPE, III, D, mat. 175.942-6, para a EREM Martins Júnior, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a na Função de Prof. Apoio Pedagógico, Integral, conforme Dec. nº 37.824, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008. § 4º, art. 5º, a partir de 05.04.2021. (Processo SEI: 1400005572.000069/2021-92).

**Nº 6013 - Remover** EDSON ALEXANDRE DE ARAÚJO, Prof., LPE, II, D, mat. 240.734-5, para a EREM Senador Aderbal Jurema, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, com 200 h/a na Função de Prof. Apoio Pedagógico, Semi-integral, conforme Dec. nº 39.039, de 04.01.2013, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 03.11.2021. 1400005316.000033/2021-30.

**Retificar** a Port. 4266 de 25.08.2021, ref. a YEDA LUIZ DE SOUSA PEREIRA DE LIMA, mat. 256.628-1. 1400005541.002618/2021-21. Onde se lê: Dispensar; Leia-se: Dispensar, a pedido.

**Retificar** a Port. 5075 de 18.11.2021, referente a DANUZIA MARIA RIBEIRO FERRAZ, mat. 254.388-5. 1400005651.000922/2021-96. Onde se Lê: Esc. Cel. Chico Romã; Leia-se: Esc. Cel. Chico Romão.

## FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

**PORTARIA SF Nº 175, DE 19.11.2021.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.489, de 2.10.1990, que trata dos Índices de Participação dos Municípios na parcela da receita do ICMS a ser distribuída em cada exercício, **RESOLVE:** Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo Único, os Índices de Participação dos Municípios na parcela da receita do ICMS a ser distribuída no exercício de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**

Secretário da Fazenda

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SF Nº 175/2021 ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA RECEITA DO ICMS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

MUNICÍPIO	ÍNDICE
ABREU E LIMA	1,0029
AFOGADOS DA INGAZEIRA	0,2123
AFRÂNIO	0,1176
AGRESTINA	0,1532
ÁGUA PRETA	0,1184
ÁGUAS BELAS	0,1462
ALAGOINHA	0,1315
ALIANÇA	0,1799
ALTINHO	0,1100
AMARAJI	0,1500
ANGELIM	0,0777
ARAÇOIABA	0,1133
ARARIPINA	0,3846
ARCOVERDE	0,4388
ARRUDA DE GUABIRABA	0,1349
BARREIROS	0,1691
BELÉM DE MARIA	0,1070
BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0,1603
BELO JARDIM	0,9070
BETÂNIA	0,0961
BEZERROS	0,2782
BODOCÓ	0,1306
BOM CONSELHO	0,2356
BOM JARDIM	0,1818
BONITO	0,2319
BREJÃO	0,1463
BREJINHO	0,1491

BREJO DA MADRE DE DEUS	0,1229
BUENOS AIRES	0,1467
BUIQUE	0,1877
CABO DE SANTO AGOSTINHO	6,9575
CABROBÓ	0,1874
CACHOEIRINHA	0,1166
CAETÉS	0,1989
CALÇADO	0,1390
CALUMBI	0,1248
CAMARAGIBE	0,6238
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0,1142
CAMUTANGA	0,2156
CANHOTINHO	0,1548
CAPOEIRAS	0,1066
CARNAÍBA	0,1334
CARNAUBEIRA DA PENHA	0,0757
CARPINA	0,6079
CARUARU	2,7590
CASINHAS	0,1116
CATENDE	0,1627
CEDRO	0,1112
CHÃ DE ALEGRIA	0,0941
CHÃ GRANDE	0,1073
CONDADO	0,1257
CORRENTES	0,1159
CORTÉS	0,1322
CUMARU	0,0921
CUPIRA	0,1376
CUSTÓDIA	0,2496
DORMENTES	0,1459
ESCADA	0,4752
EXU	0,1377
FEIRA NOVA	0,1372
FERREIROS	0,1347
FLORES	0,1178
FLORESTA	0,4007
FREI MIGUELINHO	0,0881
GAMELEIRA	0,1047
GARANHUNS	1,0805
GLÓRIA DO GOITÁ	0,2879
GOIANA	6,3649
GRANITO	0,1077
GRAVATÁ	0,4925
IATI	0,1010
IBIMIRIM	0,1676
IBIRAJUBA	0,1285
IGARASSU	1,3827
IGUARACY	0,1700
INAJÁ	0,1024
INGAZEIRA	0,1014
IPOJUCA	10,3645
IPUBI	0,2585
ITACURUBA	0,2122
ITAÍBA	0,1298
ITAMARACÁ	0,4230
ITAMBÉ	0,1845
ITAPETIM	0,1346
ITAPISSUMA	1,3698
ITAQUITINGA	0,1132
JABOATÃO DOS GUARARAPES	7,7266

JAQUEIRA	0,1137
JATAÚBA	0,0912
JATOBÁ	0,1293
JOÃO ALFREDO	0,1437
JOAQUIM NABUCO	0,1736
JUCATI	0,0829
JUPI	0,0957
JUREMA	0,0856
LAGOA DE ITAENGA	0,2896
LAGOA DO CARRO	0,1792
LAGOA DO OURO	0,1240
LAGOA DOS GATOS	0,1073
LAGOA GRANDE	0,2674
LAJEDO	0,2097
LIMOEIRO	0,3233
MACAPARANA	0,1641
MACHADOS	0,2267
MANARI	0,1040
MARAIAL	0,1079
MIRANDIBA	0,0805
MOREILÂNDIA	0,1106
MORENO	0,2922
NAZARÉ DA MATA	0,2426
OLINDA	2,9182
OROBÓ	0,1546
OROCÓ	0,0870
OURICURI	0,2164
PALMARES	0,3153
PALMEIRINA	0,1179
PANELAS	0,1308
PARANATAMA	0,2247
PARNAMIRIM	0,1019
PASSIRA	0,1160
PAUDALHO	0,2076
PAULISTA	1,9461
PEDRA	0,1199
PESQUEIRA	0,2893
PETROLÂNDIA	0,5966
PETROLINA	2,7394
POÇÃO	0,1033
POMBOS	0,2140
PRIMAVERA	0,1522
QUIPAPÁ	0,0970
QUIXABA	0,1439
RECIFE	20,1093
RIACHO DAS ALMAS	0,1051
RIBEIRÃO	0,2197
RIO FORMOSO	0,3089
SAIRÉ	0,1208
SALGADINHO	0,1689
SALGUEIRO	0,3710
SALOÁ	0,1035
SANHARÓ	0,0998
SANTA CRUZ	0,0878
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0,1004
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0,5704
SANTA FILOMENA	0,1112
SANTA MARIA DA BOA VISTA	0,1429
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0,1154
SANTA TEREZINHA	0,0905

SÃO BENEDITO DO SUL	0,1090
SÃO BENTO DO UNA	0,2379
SÃO CAETANO	0,1858
SÃO JOÃO	0,1005
SÃO JOAQUIM DO MONTE	0,1379
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0,1133
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0,1475
SÃO JOSÉ DO EGITO	0,1519
SÃO LOURENÇO DA MATA	0,4545
SÃO VICENTE FÉRRER	0,1120
SERRA TALHADA	0,5758
SERRITA	0,1152
SERTÂNIA	0,1463
SIRINHAÉM	0,4493
SOLIDÃO	0,1362
SURUBIM	0,2743
TABIRA	0,1368
TACAÍMBÓ	0,0879
TACARATU	0,2082
TAMANDARÉ	0,1952
TAQUARITINGA DO NORTE	0,1217
TEREZINHA	0,1007
TERRA NOVA	0,1388
TIMBAÚBA	0,3226
TORITAMA	0,2694
TRACUNHAÉM	0,0871
TRINDADE	0,2227
TRIUNFO	0,1247
TUPANATINGA	0,2021
TUPARETAMA	0,1075
VENTUROSA	0,1431
VERDEJANTE	0,0832
VERTENTE DO LÉRIO	0,1527
VERTENTES	0,0989
VICÊNCIA	0,1776
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2,0827
XEXÉU	0,1039

**DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS  
GERÊNCIA DE PROCESSOS FISCAIS - EDITAL DE RESTITUIÇÃO – ERRATA**

Publicado no Diário Oficial nº 100, em 26/05/2021. Processo Deferido: 2018.000008945463-82. LEOTEX DENIM PREMIUM LTDA. ONDE SE LÊ: Crédito. LEIA-SE: Espécie. Concedido: R\$ 1.010,61. Corrigido: R\$ 1.158,35.

**Reinaldo Miranda da Silva – Diretor Geral**

**DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS  
GERÊNCIA DE PROCESSOS FISCAIS - EDITAL DE RESTITUIÇÃO – ERRATA**

Publicado no Diário Oficial nº 100, em 26/05/2021. Processo Deferido: 2018.000005106300-39. LEOTEX DENIM PREMIUM LTDA. ONDE SE LÊ: Crédito. LEIA-SE: Espécie. Concedido: R\$ 1.456,15. Corrigido: R\$ 1.692,85.

**Reinaldo Miranda da Silva – Diretor Geral**

**DIRETORIA GERAL DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS  
GERÊNCIA DE PROCESSOS FISCAIS - EDITAL DE RESTITUIÇÃO – ERRATA**

Publicado no Diário Oficial nº 100, em 26/05/2021. Processo Deferido: 2018.000005106266-19. LEOTEX DENIM PREMIUM LTDA. Forma: ONDE SE LÊ: Crédito. LEIA-SE: Espécie. Concedido: R\$ 1.307,80. Corrigido: R\$ 1.520,38.

**Reinaldo Miranda da Silva – Diretor Geral**

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADOR**  
**TATE: 00.726-13-3. AUTO DE APREENSÃO: 2013.000005005152-12. INTERESSADO: KETURA COSMETICOS LTDA – ME. CACEPE: 0516355-26CNPJ: 17.524.136/0001-01. REPRESENTANTE: SARAH ALVES DE OLIVEIRA BEZERRA, CPF Nº 102.756.004-08. DECISÃO JT Nº0968/2021 (04). EMENTA:** ICMS. AUTO DE APREENSÃO DE MERCADORIAS. NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS. DESTINATÁRIO COM INSCRIÇÃO ESTADUAL CANCELADA. EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS ANTES DO CANCELAMENTO DO CADASTRO DO CONTRIBUINTE DO DESTINATÁRIO. IMPROCEDÊNCIA. 1. No caso em tela, não obstante a situação cadastral irregular do durante a passagem da mercadoria pelo posto fiscal, as notas fiscais das mercadorias apreendidas foram emitidas quando o destinatário autuado ainda estava com a Inscrição Estadual (CACEPE) totalmente regularizada, razão pela qual, sendo as notas fiscais idôneas, o presente auto de apreensão não merece prosperar. **DECISÃO: Julgo improcedente o lançamento. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA - JATTE (04).**  
**TATE: 00.915/21-1. AUTO DE INFRAÇÃO: 2020.000001656768-51. INTERESSADO: C & C ATACAREJO LTDA. CACEPE: 0414012-55 CNPJ: 12.376.947/0001-80. ADVOGADO: MANOEL SILVA ANTUNES, OAB/PE 35.126. DECISÃO JT Nº0969/2021 (04). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO IRREGULAR. DEFESA INTEMPESTIVA. NÃO CONHECIMENTO. 1. De acordo com o Inc. I do art. 14 da Lei 10.654/91, o contribuinte autuado tem, a partir da intimação, o prazo de 30 dias para apresentar defesa. 2. No caso presente, o contribuinte autuado foi intimado do auto de infração no dia 05/03/2020 (quinta-feira), e no dia 06/03/2020, portanto, começou o prazo de 30 dias para apresentar sua defesa. Entretanto, após 10 (dez) dias do transcurso do prazo, no dia 16 de março de 2020, os prazos processuais foram suspensos até o dia 31/07/2020 (sexta-feira) nos termos do art. 1º e 1º-A do Decreto nº 48.866 de 27/03/2020, que regulamentou o art. 17 da Lei complementar nº 425 de 25/03/2020. Dessa forma, a contagem do prazo remanescente de 20 (vinte) dias para apresentação da defesa do autuado recomeçou apenas em 03/08/2020 (segunda-feira), findando-se em 22/08/2020 (quarta-feira). 3. Ocorre que, a presente impugnação somente foi apresentada no dia 16/12/2020 (fl.04), quando já havia transcorrido o prazo de 30 dias previsto no Inc. I do art 14 da Lei 10.654/91, portanto, extemporânea, razão pela qual não pode ser conhecida. **DECISÃO: Não conheço da defesa, visto ser intempestiva. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA - JATTE (04).**

**TATE: 00.045/16-0. AUTO DE INFRAÇÃO: 2015.000004332214-18. INTERESSADO: ALINA FRANCISCA DE LIMA. CACEPE: 0426610-21CNPJ: 12.834.767/0001-03. REPRESENTANTE: ALINA FRANCISCA DE LIMA, CPF Nº 02970728460. DECISÃO JT Nº0970/2021 (04). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS/FRONTEIRAS. AUTO NULO. 1. Preliminarmente, em observância ao disposto no § 3º do art. 22 da Lei nº 10.654/91, há de se analisar a validade do presente auto de infração. Segundo o art. 25, § 1º da Lei do PAT (10.654/91), "o funcionário fiscal competente para iniciar a ação fiscal e lavrar a medida cabível deverá estar designado pela Administração Fazendária. 2. Ocorre que, no caso em tela, a autoridade autuante estava designada por meio da Ordem de Serviço (nº 201500000325492376, fl. 09) para o procedimento de fiscalização do contribuinte autuado, relativo aos períodos fiscais de 04/2014 a 02/2015, mas no presente lançamento está sendo cobrado o ICMS/fronteras referente ao período fiscal 05/2012, portanto, não abrangido pela referida Ordem de Serviço, razão pela qual, o lançamento deve ser declarado nulo. **DECISÃO: Com fundamento no § 3º do art. 22 e § 1º do art. 25 da Lei nº 10.654/91, julgo nulo o lançamento. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. JOSÉ MURILO DE LIMA FERREIRA - JATTE 04.**

**PROCESSO TATE: 01.035/15-0. AUTO DE INFRAÇÃO 2015.000002947814-60. INTERESSADO: AUTO PEÇAS VOLKSCORCEL LTDA. CACEPE: 13874-64. REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO FRANCISCO (CPF: 014.280.204-20). DECISÃO JT nº0971/2021 (07). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDA. PAGAMENTO PARCIAL. IMPROCEDÊNCIA DO REMANESCENTE. 1. A falta de escrituração em prazo superior a 90 dias, no Livro de Registro de Entradas – LRE, de nota fiscal que indique a aquisição de mercadorias, gera a presunção de que ocorreu a saída das mesmas mercadorias, desta vez desacompanhadas de documento fiscal. 2. O pagamento parcial do crédito tributário enseja o seu reconhecimento e a terminação do processo fiscal, no que toca à parte quitada. Inteligência do parágrafo 4º do artigo 42 da Lei 10.654/1991. 3. A documentação acostada e os argumentos expostos pelo contribuinte são capazes de afastar a presunção legal denunciada, no que tange ao crédito tributário não reconhecido. **Decisão:** Julgamento pela terminação do processo e extinção do crédito tributário, quanto à parte quitada. Em relação à parcela remanescente, julgamento pela improcedência. Decisão não sujeita a reexame necessário. **ANA LUIZA LEITE DA SILVA – JATTE (07).****

**TATE: 00.019/16-0. AUTO DE INFRAÇÃO: 2015.000002466443-19. INTERESSADO: UNILEVER BRASIL LTDA. CACEPE: 0247007-11. CNPJ: 61.068.276/0282-97. ADVOGADO: BRUNO RIBEIRO DE SOUZA, OAB/PE 30.169. DECISÃO JT nº 0972/2021 (16). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO INCLUSÃO DO PIS e COFINS NA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NA SAÍDA DE MERCADORIAS. ERRO NA APURAÇÃO DA INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. A questão resume-se em determinar se houve ou não a devida inclusão, pelo sujeito passivo, do PIS e COFINS na base de cálculo do ICMS. Diante da controvérsia, determinou-se diligência à assessoria contábil deste TATE para que fizesse essa verificação. Assim, verificou-se que a autoridade fiscal deu causa a sobreposição de valores, resultando em valor de ICMS maior que o realmente devido pela autuada. Diante do equívoco cometido pela fiscalização na apuração da infração, nenhuma outra medida resta senão concluir pela improcedência do lançamento. **Decisão: Julgado improcedente o lançamento. Decisão sujeita ao Reexame Necessário. LEONARDO MENDONÇA PIRES FERREIRA – JATTE (16).**

**TATE: 00.018/16-3. AUTO DE INFRAÇÃO: 2015.000002470681-76. INTERESSADO: UNILEVER BRASIL LTDA. CACEPE: 0247007-11. CNPJ: 61.068.276/0282-97. ADVOGADO: BRUNO RIBEIRO DE SOUZA, OAB/PE 30.169. DECISÃO JT nº0973/2021 (16). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. SAÍDAS DE MERCADORIAS COM PREÇO ABAIXO DO CUSTO. CARÊNCIA DE MINÚCIA, LIQUIDEZ E CERTEZA. AUSÊNCIA DE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS NECESSÁRIOS À APURAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NULIDADE. O presente lançamento se deu pelas supostas saídas de produtos com preço abaixo do custo. No entanto, em diligência determinada de ofício para verificar a adequação da metodologia adotada na fiscalização, perito verificou haver inconsistência das quantidades apontadas e inconsistência do critério utilizado para apurar a base de cálculo. Também não foram anexadas ao auto de infração livros e documentos fiscais necessários à apuração da liquidez e certeza do crédito tributário, de maneira que não foi possível à assessoria contábil deste tribunal fazer quaisquer ajustes que pudessem retificar os valores apresentados. **Decisão: Lançamento declarado nulo. LEONARDO MENDONÇA PIRES FERREIRA – JATTE (16).**

**TATE: 00.126/16-0. AUTO DE INFRAÇÃO: 2015.000006256716-08. INTERESSADO: TRIAGIL LTDA. CACEPE: 0370444-00. CNPJ: 04.390.483/0001-39. REPRESENTANTE: MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA CUNHA. DECISÃO JT nº0974/2021 (16). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OMISSÃO DE SAÍDAS. CONTAGEM FÍSICA DE ESTOQUE. RECONHECIMENTO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. CARÊNCIA DE LIQUIDEZ E CERTEZA. PRETERIÇÃO DO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE. Quanto à parte reconhecida pelo autuado no valor de R\$ 1.371,32, a terminação do processo em relação a essa parcela é a medida que se impõe. O presente lançamento se deu pelas supostas omissões de saídas sem a emissão de documento fiscal próprio e com a consequente falta de pagamento de ICMS. Para tal constatação foram considerados os registros analíticos de entradas e saídas dos produtos constantes do e-Doc/SEF, o inventário inicial e contagem física dos estoques. Para verificar a adequação, em tese, da metodologia adotada na contagem física dos estoques, determinou-se diligência à assessoria contábil deste TATE para emitir parecer a respeito. No parecer, o perito afirma que a equação está correta, no entanto, não se levou em conta a necessidade de se fazer o "cut off" – ou o corte das operações – na aplicação do método. Sem a aplicação da técnica do cut off, não é possível à autoridade julgadora ou ao perito checar a exatidão do levantamento. Foi identificado ainda que algumas notas fiscais foram emitidas, embora não escrituradas, o que implica em infração diversa da denunciada, ferindo a liquidez e certeza do crédito tributário. **Decisão: Declarado extinto o processo quanto à parte reconhecida no valor original de R\$ 1.371,32 (um mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), e NULO o lançamento remanescente. Sem reexame necessário. LEONARDO MENDONÇA PIRES FERREIRA – JATTE (16).**

**TATE: 00.416/13-4. AUTO DE INFRAÇÃO: 2012.000004268649-79. INTERESSADO: ESPLANADA BRASIL LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA. CACEPE: 0397064-78. CNPJ: 10.238.042/0026-77. ADVOGADO: HENRIQUE DOWSLEY, OAB/PE 16.953 E OUTROS. DECISÃO JT nº0975/2021 (16). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. RECLASSIFICAÇÃO DE PENALIDADE. RETROATIVIDADE BENÉFICA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. O autuado alega que quase a totalidade de notas fiscais tidas pela fiscalização como não escrituradas, na verdade o foram. A autoridade autuante concordou com o argumento e ajustou a exigência. 2. Não cabe, neste contencioso administrativo, à autoridade julgadora deixar de aplicar ato normativo, ainda que sob alegação de ilegalidade ou inconstitucionalidade, razão pela qual deixo de analisar tais argumentos da defesa. 3. Entendo que os fatos narrados adequam-se melhor à penalidade descrita no art. 10, inciso VI, alínea "b" da Lei n.º 11.514/97, razão pela qual RECLASSIFICO e REDUZO a penalidade de multa para o percentual de 70% (setenta por cento) do valor do imposto, nos termos da nova redação do art. 10, inciso VI, alínea "b" da Lei n.º 11.514/97. **Decisão: Julgado parcialmente procedente o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 365,36 (trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), com a multa de 70% do art. 10, inciso VI, alínea "b" da lei 11.514/97, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Sem reexame necessário. LEONARDO MENDONÇA PIRES FERREIRA – JATTE (16).**

**TATE: 00.730/13-0. AUTO DE INFRAÇÃO: 2013.00000482385-90. INTERESSADO: MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA. CACEPE: 0423756-06. CNPJ: 58.514.928/0020-37. REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA ALVES DE LIMA. DECISÃO JT nº 0976/2021(16)EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO. ICMS-ST. RECONHECIMENTO PARCIAL. TERMINAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO. REDUÇÃO DE PENALIDADE PELA RETROATIVIDADE BENÉFICA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. Notas emitidas entre 01 e 29/11/2010, a empresa ainda não possuía inscrição como substituto, de maneira que a cobrança do ICMS-ST em relação a esse período é indevida. 2. O contribuinte comprova que o contribuinte Recife Distribuidora de Parafusos Ltda. possuía o credenciamento para a não antecipação do ICMS relativo à substituição tributária, e autorizado como detentor do regime especial concedido para retenção e repasse do ICMS devido ao Estado de Pernambuco, como contribuintes-substitutos pelas operações subsequentes, não sendo devido, portanto, o recolhimento do imposto nas vendas desse período pela impugnante. 3. Provou o contribuinte que em diversas notas foram devidamente destacados o ICMS-ST assim como efetuado o recolhimento do imposto, não sendo devido um novo pagamento. 4. Neste ponto, argumenta a impugnante que de acordo com a descrição do protocolo ICMS 128/2010, não há previsão sobre as mercadorias "calhas e seus acessórios", não sendo devida a aplicação do ICMS-ST. Ao consultar a tabela de incidência do imposto sobre produtos industrializados (TIPI), temos que a posição 39.25 aplica-se aos artefatos "Calhas e seus acessórios". Portanto conclui-se que calhas e seus acessórios fazem parte do NCM 3925.9000, sendo devido o ICMS-ST. 5. Quanto aos pontos 5 a 8, a impugnante reconhece devido o lançamento, e em atendimento ao disposto no art. 42, § 2º da Lei nº 10.654/91, o reconhecimento importa na renúncia ou desistência em relação ao direito de impugnação, implicando na terminação do processo de julgamento quanto à matéria reconhecida. 6. Em relação à multa aplicada, a Lei 15.600/2015 trouxe penalidade menos severa, razão pela qual REDUZO a penalidade de multa para o percentual de 70% do valor do imposto. **Decisão: Extinto o processo quanto à parcela reconhecida e paga de R\$ 37.206,08 (trinta e sete mil, duzentos e seis reais e oito centavos), inclusa a multa (com o redutor do pagamento efetuado dentro do prazo de defesa), juros e encargos legais e julgo parcialmente procedente o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 4.705,07, com a multa de 70% do art. 10, inciso XV, alínea "a" da lei 11.514/97, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Sem reexame necessário. LEONARDO MENDONÇA PIRES FERREIRA – JATTE (16).**

**TATE: 01.026/15-1. AUTO DE INFRAÇÃO: 2011.000001920263-83. INTERESSADO: FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA. CACEPE: 0339387-92. CNPJ: 92.664.028/0056-15. ADVOGADO: GUSTAVO JOSÉ REIS CARVALHO, OAB/PE 21.726. DECISÃO JT nº0977/2021 (16). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. SAÍDAS INDEVIDAMENTE ACOBERTADAS PELA ISENÇÃO PRODINPE. INFRAÇÃO NÃO COMPROVADA. IMPROCEDÊNCIA. O presente lançamento se deu pelas supostas saídas indevidamente acobertadas pela isenção PRODINPE. Ocorre que a autoridade autuante baseou toda a fiscalização, documentação, fundamentos e o próprio lançamento na infração ao art. 1º, I, alínea "d" do Decreto Nº 29.592/2006, segundo o qual se concede isenção do ICMS à saída interna das mercadorias relacionadas no Anexo Único, quando o destinatário for empresa responsável pelas obras de construção civil ou aquelas relativas à estrutura física do estaleiro naval. Ao constatar que as mercadorias não estavam relacionadas no referido anexo, lavrou-se o auto de infração. No entanto, segundo informa a defesa, a isenção a que faz jus a impugnante refere-se à saída interna de matérias-primas e demais insumos, quando o destinatário for estaleiro naval, e nada há nos autos que faça entender que as mercadorias autuadas não o sejam. **Decisão: Julgado improcedente o lançamento. Sem reexame necessário. LEONARDO MENDONÇA PIRES FERREIRA – JATTE (16).**

**TATE: 01.120/12-3. AUTO DE INFRAÇÃO: 2011.000001724593-30. INTERESSADO: J.W.B.M.COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA. CACEPE: 0390673-60. CNPJ: 11.472.166/0001-27. REPRESENTANTE: JEANE RODRIGUES MERCES. DECISÃO JT nº0978/2021 (16). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. SIMPLES NACIONAL. NÃO COMPROVAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. Conforme apontado e comprovado pela defesa, e confirmado pela própria autoridade fiscal, a empresa DISTRIBUIDORA AGRO MINAS LTDA ME não é e nem era ao tempo dos fatos optante do SIMPLES NACIONAL. **Decisão: Julgado improcedente o lançamento. Sem reexame necessário. LEONARDO MENDONÇA PIRES FERREIRA – JATTE (16).**

**PROC. TATE Nº 00.266/19-1. PROC. SEFAZ Nº 2018.000010273074-56. CONTRIBUINTE: LOK AKI LOCAÇÃO DE EQUIP E TRANSPORTES EIRELI. CACEPE Nº 0567008-06. REPRESENTANTE: ERICKSON RODRIGUES DE ANDRADE (CRC/PE Nº 02.6238 O-3). DECISÃO JT Nº 0979/2021 (17). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. ESTORNO PROPORCIONAL DOS CRÉDITOS EM RELAÇÃO ÀS SAÍDAS ISENTAS E NÃO TRIBUTADAS. PROCEDÊNCIA. 1. A autuação está lastreada no artigo 34, II, do Decreto nº 14.876/91, e o artigo 20-C da Lei nº 15.730/2016. Ambos os dispositivos legais determinam o estorno proporcional dos créditos fiscais tombados pela entrada de mercadorias quando as saídas subsequentes forem isentas ou não tributadas. 2. O sujeito passivo é empresa transportadora, a qual se credita do ICMS incidente sobre os combustíveis utilizados na prestação de seus serviços, conforme autoriza o artigo 20-A, § 4º, VIII, a, da Lei nº 15.730/2016 e o artigo 28, VIII, do Decreto nº 14.876/91. Neste sentido, os documentos juntados pela autuada demonstram que ela tinha controle sobre os abastecimentos que realizava nos veículos, inclusive existindo observação específica de que "os abastecimentos constantes neste contrato, é (sic) de responsabilidade da transportadora Lok Aki". 3. Os cálculos da autuante foram realizados adequadamente, seguindo o que determina a lei – estorno proporcional. A forma proposta pela defesa – que

leva em consideração o consumo médio do veículo e a distância percorrida, além de necessitar de grande volume de informações, pode gerar distorções graves, porque estas são grandezas variáveis e que dependem do trajeto escolhido pelo motorista e, até mesmo, do seu estilo de direção, além de não possuírem qualquer respaldo na legislação. Precedentes: Acórdãos 4º TJ nº 220/2017(02) e Pleno nº 0001/2018(05). 4. O inciso V do § 6º do artigo 10 da lei 11.514/97 explicita que o conceito de “utilização indevida de crédito fiscal” engloba os créditos oriundos do descumprimento das regras de estorno, o que se amolda aos fatos denunciados no Auto de Infração. Portanto, é adequada a multa do artigo 10, V, *f*, da lei supracitada. 5. A penalidade incidiu sobre o valor do tributo corrigido, seguindo a legislação de regência e respeitando o percentual previsto na lei (90%), de modo que também não existe ilegalidade neste ponto. **Decisão: o lançamento foi julgado procedente, perfazendo o ICMS devido, em valores iniciais, o montante de R\$ 222.664,54 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), a ser acrescido da multa prevista no artigo 10, V, *f*, da lei 11.514/97 e demais consectários legais, até a data do efetivo pagamento. Decisão não sujeita a reexame necessário. DÃ FILIPE SANTOS DE ABREU – JATTE (17)**

**PROC. TATE Nº 00.624/18-7. PROC. SEFAZ Nº 2018.000006224860-37. CONTRIBUINTE: NORSÁ REFRIGERANTES S.A CACEPE Nº 0582467-20. REPRESENTANTES: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE Nº 25.108). DECISÃO JT Nº 0980/2021 (17). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. LIQUIDAÇÃO TOTAL DO DÉBITO. EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 42, § 4º, III, DA LEI DO PAT. 1. Ao compulsar o sistema efisco, observa-se que o processo em epígrafe consta como “liquidado por pagamento”, tendo sido pago o débito em 23/06/2021, com os benefícios da Lei Complementar nº 449/2021. 2. Portanto, ocorreu o reconhecimento do crédito tributário, acarretando a terminação do processo. **Decisão: O lançamento foi julgado extinto pelo pagamento integral do débito, nos termos do artigo 42, § 4º, III, da lei do PAT. Decisão não sujeita a reexame necessário. DÃ FILIPE SANTOS DE ABREU – JATTE (17)**

**PROCESSO TATE N. 00.040/21-5. AUTO DE INFRAÇÃO N. 2019.000005920399-29. INTERESSADO: AKI CARNES COMÉRCIO LTDA ME. CACEPE: 0345044-94. CNPJ: 07.715.769/0001-35. REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO BRITO CARIBÉ (OAB/PE N. 17.961). DECISÃO JT n.º 0981/2021 (18). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. PRESUNÇÃO LEGAL DE OMISSÃO DE SAÍDAS. EXTINÇÃO DA PARTE RECONHECIDA E PAGA. IMPROCEDÊNCIA DA PARTE REMANESCENTE. 1. O Auto de Infração em epígrafe é válido, uma vez que atende todos os requisitos do art. 28, da Lei n. 10.654/91 c/c art. 142 do CTN. Preliminares não acolhidas. 2. Terminação do processo na parcela reconhecida e paga pelo sujeito passivo. Aplicação do art. 42 §§2º e 4º, III, da Lei n. 10.654/1991. 3. O texto do art. 29, II, da Lei 11.514/91 se refere à *não escrituração de “notas de aquisição” de mercadorias. A presunção legal, por se tratar de meio de prova excepcional, deve ser interpretada de forma restritiva. 4. Não se amolda à citada presunção legal a não escrituração de notas fiscais emitidas pelos clientes do sujeito passivo, para fins de devolução de mercadorias. 5. De igual modo, a não escrituração de notas fiscais em que o contribuinte figura, ao mesmo tempo, como emitente e destinatário não acarretam a presunção legal. 6. **DECISÃO: extinção do processo na parte reconhecida e paga, e improcedência da parte remanescente.** Sem reexame necessário. **NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNADO – JATTE (18)***

**PROCESSO TATE N. 00.292/20-6. AUTO DE INFRAÇÃO N. 2019.000005929249-91. INTERESSADO: RICEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CACEPE: 0433709-34. CNPJ: 04.117.143/0004-81. REPRESENTANTE: LUCIANO BRITO CARIBÉ (OAB/PE n. 17.961). DECISÃO JT nº 0982/2021 (18). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE INCENTIVO FISCAL DO PRODEPE. INTEMPESTIVIDADE E FALTA DE RECOLHIMENTO AO FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL (FEFF). VALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. Não acolhida a alegação de que o Auto de Infração é nulo porque não veio acompanhado da discriminação dos valores das contribuições ao FEEF que o Fisco entende serem devidas. Apesar da falta de indicação expressa de tais valores, é possível concluir que a Fiscalização considerou que as contribuições equivalem a 10% do crédito presumido do PRODEPE no respectivo período fiscal. 2. Não comprovação da utilização do benefício fiscal do PRODEPE para os períodos fiscais de junho/2017 e novembro/2018. Improcedência do lançamento. 3. Os Decretos que concederam ao contribuinte o benefício PRODEPE não são incompatíveis com a Lei n. 15.865/16, que instituiu posteriormente as contribuições ao FEEF. Assim, devem ser observadas as determinações de caráter geral da mencionada Lei, em conjunto com as normas específicas dos atos concessivos. Ademais, a Lei n. 15.865/16 é hierarquicamente superior, de modo que suas disposições não podem ser afastadas em razão dos decretos que concederam anteriormente os benefícios fiscais ao contribuinte autuado. 4. Os argumentos que defendem a ilegalidade e inconstitucionalidade da Lei n. 15.865/16 não devem ser conhecidos, uma vez que esta autoridade julgadora não poderá deixar de aplicar ato normativo, ainda que sob a alegação de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme art. 4º, §10, da Lei do Procedimento Administrativo Tributário – PAT (Lei. 10.654/91). 5. Considerando o não recolhimento/recolhimento a menor da contribuição ao FEEF nos períodos fiscais de agosto, setembro, outubro, dezembro/2018, e janeiro, fevereiro, março/2019, o sujeito passivo ficou impedido de utilizar, naqueles períodos fiscais, os incentivos do PRODEPE, nos termos do art. 4º da Lei nº 15.865/16 c/c art. 2º, I, § 5º, do Decreto Estadual nº 43.346/2016. O lançamento é procedente para os períodos acima indicados. 6. **DECISÃO:** afastada a nulidade suscitada pela defesa, e  **julgado o lançamento parcialmente procedente, para declarar devido o valor original de R\$ 50.106,76, a título de ICMS-Normal (código 00005-1), acrescido de multa de 90% (art. 10, VI, alínea “I”, da Lei n. 11.514/97), e consectários legais. Decisão não sujeita a reexame necessário. NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNADO – JATTE (18)**

**PROCESSO TATE N. 00.913/21-9. AUTO DE INFRAÇÃO N. 2020.000005383066-12. INTERESSADO: COMPANHIA INDUSTRIAL DE CIMENTO APODI. CACEPE: 0672883-91. CNPJ: 10.260.249/0019-19. REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO BRAGA PERDIGÃO (CPF 447.785.973-20). DECISÃO JT n.º 0983/2021(18). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ESCRITURAÇÃO DE CRÉDITO INDEVIDO. PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO APÓS A APRESENTAÇÃO DA DEFESA. TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. O pagamento do crédito tributário implica no reconhecimento da infração, na desistência da defesa e na terminação do processo de julgamento, nos termos do art. 42, §2º e §4º, I e III, da Lei n. 10.654/91. **DECISÃO: processo de julgamento declarado extinto em razão do pagamento.** Decisão não sujeita a reexame necessário. **NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNADO – JATTE (18)**

**PROCESSO TATE N. 00.912/21-2. AUTO DE INFRAÇÃO N. 2021.000003019992-74. INTERESSADO: ABASTIL ABASTECIMENTO LAR LTDA. CACEPE: 0090448-17. CNPJ: 08.161.770/0001-28. DECISÃO JT n.º 0984 /2021 (18). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL- MALHA FINA. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. PRESUNÇÃO LEGAL DE OMISSÃO DE SAÍDAS. DEFESA INTEMPESTIVA. 1. No caso em comento, a ciência quanto à lavratura do Auto de Infração ocorreu em 04/06/2021, por meio do Domicílio Tributário Eletrônico, conforme se infere do sistema E-Fisco. Ocorre, contudo, que a defesa apenas foi apresentada em 09/08/2021, quando já transcorrido o prazo de 30 dias estabelecido na Lei do Processo Administrativo Tributário (art. 14, I da Lei. n. 11.514/97). Em razão da intempestividade, houve a preclusão da oportunidade de apresentação de defesa. 2. **DECISÃO: defesa não conhecida, em razão da sua intempestividade.** Decisão não sujeita a reexame necessário. **NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNADO – JATTE (18)**

**PROCESSO TATE: 00.898/21-0. AUTO DE INFRAÇÃO: 2020.000006522416-80. INTERESSADO(A): AMBEV S.A. CACEPE: 0538405-26. CNPJ: 07.526.557/0022-34. ADVOGADO(A): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI, OAB/PE 19.353. DECISÃO JT nº 0985/2021 (19). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. FECEP. TERMINAÇÃO PARCIAL. RECONHECIMENTO. NULIDADE PARCIAL RECONHECIDA DE OFÍCIO. ORDEM DE SERVIÇO. COMPETÊNCIA. PRELIMINAR DE NULIDADE. CORREÇÃO MONETÁRIA. REJEITADA. MÉRITO. PREVISÃO NORMATIVA DA DEDUÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DO REMANESCENTE. 1. O reconhecimento, mesmo sem ter efetuado o pagamento, tem o efeito de terminar parcialmente o processo, nos termos do art. 42, §§2º e 4º, I e IV, da Lei nº 10.654/1991. 2. Reconhecimento de ofício da nulidade de parte do lançamento, tendo em vista que a Autoridade Autuante não tinha competência para fiscalização sobre todos os períodos fiscais, dado que a Ordem de Serviço permitiu a fiscalização apenas sobre o período de 01/2017 a 12/2018. 3. Observando o Demonstrativo do Crédito Tributário, é possível constatar que não há dupla incidência de taxa SELIC e de IPCA ao realizar a correção monetária do valor. 4. O Decreto nº 26.402/2004, em seu art. 4º, IV, “a”, trazia a previsão de dedução do valor adicional do imposto destinado ao FECEP na apuração do saldo devedor do imposto nos períodos fiscais remanescentes da autuação. **DECISÃO:** foi julgado **TERMINADO PARCIALMENTE** o processo quanto ao valor original do imposto reconhecido de R\$ 1.090,75 (mil, noventa reais e setenta e cinco centavos); de ofício, **anulado parcialmente** o lançamento para excluir os valores remanescentes dos períodos fiscais 01/2019, 04/2019 a 08/2019 e 10/2019; **rejeitada** a preliminar de nulidade arguida; e, no mérito, julgado **IMPROCEDENTE** o saldo remanescente do lançamento, consistente nos valores dos períodos fiscais 08/2018 a 12/2018. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. **CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO – JATTE (19).**

**PROCESSO NO TATE: 00.947/12-1. AUTO APREENSÃO: 2012.000000287805-03. INTERESSADO: ANTONIO ALVES LEITE FILHO. CPF: 984.623.694-87. ADVOGADO: CICERO LINDEILSON MEDEIROS DE MAGALHAES (OAB/PE 24.698). DECISÃO JT nº 0986/2021 (20). EMENTA:** AUTO DE APREENSÃO. ICMS. DENÚNCIA DE DOCUMENTO INIDÔNEO. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. 1. A autuação ocorreu com base em suposta irregularidade da mercadoria transportada pelo autuado e destinada a ele próprio, pois estaria acompanhada de documento fiscal inidôneo, já que conteria declarações inexatas, tendo em vista que, apesar do endereço de destino no DANFE ser do estado do Ceará, a mercadoria seria para comercialização, por pessoa física não inscrita no CACEPE, dente do estado Pernambuco, pelo fato do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) do veículo interceptado pertencer ao deficiente e está registrado neste Estado. 2. Contudo, após a liberação, que ocorreu em atendimento à determinação judicial, a mercadoria, efetivamente, ingressou no estado cearense, de acordo com o Selo Fiscal de Trânsito afixado no DANFE pela secretaria da fazenda daquele Estado. 3. O impugnante comprovou ainda que mercadoria foi vendida para uma empresa localizada na cidade de Fortaleza/CE, em conformidade com a nota fiscal de entrada emitida pela adquirente. 4. Aplicação do princípio da verdade material em sede do Processo Administrativo Tributário, uma vez comprovado que o destino final da mercadoria foi o estado do Ceará e que, por conseguinte, não houve a circulação/transferência jurídica da mercadoria dentro do estado de Pernambuco, à luz do art. 11, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 87/96. **DECISÃO: Lançamento julgado IMPROCEDENTE. Sem reexame necessário (art. 75, I, da Lei nº 10.654/91 c/c Decreto nº 41.297/2014). CARLOS ADRIANO DA COSTA – JATTE (20)**

**TATE Nº: 01.017/21-7. AUTO DE INFRAÇÃO SF Nº: 2019.000001074875-88. INTERESSADO: BV COLCHÕES COMÉRCIO LTDA. CACEPE: 0377746-46. CNPJ: 10.582.273/0001-45. ADVOGADOS: FELIPE ORDONHO ARAÚJO (OAB/PE nº 38.049) e DIOGO GONÇALVES DE MELHO (OAB/PE nº 40.117). DECISÃO JT nº 0987/2021 (21). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO SEF. NULIDADES REJEITADAS. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO QUANTO AO MÉRITO. PRECLUSÃO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. A denúncia é de imputação de penalidade regulamentar diante da falta de escrituração de notas fiscais no livro de Registro de Entradas. 2. Rejeitadas as alegações de nulidade, uma vez que o auto de infração em apreço contém os elementos indispensáveis à constituição do crédito tributário, nos termos do artigo 28 da Lei Estadual nº 10.654/91. 3. A defesa apresentada não trouxe argumentação impugnatória quanto ao mérito capaz de elidir a denúncia. 4. A falta de escrituração das notas fiscais no SEF configura descumprimento de obrigação acessória, razão pela qual se mostra aplicável a multa prevista no art. 10, II, “a”, item 1, da Lei nº 11.514/97. **Decisão:** julgado procedente o lançamento para declarar devida a multa regulamentar no montante original de R\$ 8.565,82 (oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), devendo ser acrescida dos devidos consectários legais. Decisão não submetida ao Reexame Necessário. **Ana Catarina Alencar Câmara Simões – JATTE (21)**

**TATE Nº: 01.020/21-8. AUTO DE INFRAÇÃO SF Nº: 2019.00000843653-17. INTERESSADO: BV COLCHÕES COMÉRCIO LTDA. CACEPE: 0377746-46. CNPJ: 10.582.273/0001-45. ADVOGADOS: FELIPE ORDONHO ARAÚJO (OAB/PE nº 38.049) e DIOGO GONÇALVES DE MELHO (OAB/PE nº 40.117). DECISÃO JT nº 0988/2021 (21). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO. NULIDADES REJEITADAS. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO QUANTO AO MÉRITO. PRECLUSÃO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. A denúncia é de imputação de penalidade regulamentar por embaraço à ação

fiscal. 2. Rejeitadas as alegações de nulidade, uma vez que o auto de infração em apreço contém os elementos indispensáveis à constituição do crédito tributário, nos termos do artigo 28 da Lei Estadual nº 10.654/91. 3. A defesa apresentada não trouxe argumentação impugnatória quanto ao mérito capaz de elidir a denúncia. 4. A falta de entrega dos documentos requisitados na ordem de serviço configura embaraço à ação fiscal, razão pela qual se mostra aplicável a multa prevista no art. 10, IX, “a”, da Lei nº 11.514/97. **Decisão:** julgado procedente o lançamento para declarar devida a multa regulamentar no valor original de R\$ 6.476,48 (seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), devendo ser acrescida dos devidos consectários legais. Decisão não submetida ao Reexame Necessário. **Ana Catarina Alencar Câmara Simões – JATTE (21)**

**TATE Nº: 00.327/16-6. AUTO DE INFRAÇÃO SF Nº: 2015.000006989409-43. INTERESSADO: MJDV MERCADINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP. CACEPE: 0369724-01. CNPJ: 10.277.944/0001-64. ADVOGADO: FERNANDO DE O. BARROS (OAB/PE nº 12.106-D). DECISÃO JT nº 0989/2021 (21). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS - NORMAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DEVIDO. SAÍDAS CLASSIFICADAS INDEVIDAMENTE NOS TOTALIZADORES NÃO TRIBUTADOS DO ECF. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. PARCIAL PROCEDÊNCIA APÓS REDUÇÃO DA MULTA DE OFÍCIO. 1. Preliminar de nulidade rejeitada, uma vez que foi deferida a prorrogação do prazo para fiscalização no caso em apreço. Ademais, a extrapolação do prazo de 10 (sessenta) dias para fiscalização não é hipótese de nulidade da autuação, mas tão somente da volta da espontaneidade do contribuinte. 2. No mérito, deve ser julgado procedente o lançamento dos períodos fiscais 01/2014 a 12/2014, posto que devidamente comprovadas as saídas classificadas pelo contribuinte, de forma indevida, nos totalizadores não tributados do ECF. 3. Retificação de ofício da multa aplicada, em atenção à retroatividade penal benigna (CTN, art. 106, II, “c”), com a consequente redução da multa de 150% para 80% com as alterações implementadas pela Lei nº 15.600/2015. **Decisão:** julgado parcialmente procedente o lançamento para declarar devido o ICMS no montante de R\$ 28.480,98 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), acrescido da multa alterada de ofício para o percentual de 80% (oitenta por cento) e demais consectários legais. Decisão não submetida ao Reexame Necessário. **Ana Catarina Alencar Câmara Simões – JATTE (21)**

**TATE Nº: 00.475/12-2. AUTO DE INFRAÇÃO SF Nº: 2011.000002360719-15 e TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL SF Nº 2011.000002440323-97. INTERESSADO: COMERCIAL SILVA DISTRIB. DE CIMENTO LTDA – ME. CACEPE: 0362215-03. CNPJ: 09.320.653/0001-22. DECISÃO JT nº 0990/2021 (21). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DE LIVROS FISCAIS. IMPUGNAÇÃO GENÉRICA AO AUTO E AO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. A denúncia é de imputação de penalidade regulamentar por embaraço à ação fiscal. 2. A defesa genérica apresentada não trouxe argumentação impugnatória quanto ao mérito capaz de elidir a denúncia, bem como afastar o Termo de Exclusão do Simples Nacional, não se desincumbindo do ônus de impugnação específica previsto no art. 341 do CPC. 3. A falta de entrega dos livros requisitados na ordem de serviço configura embaraço à ação fiscal, razão pela qual se mostra aplicável a multa prevista no art. 10, IX, “a”, da Lei nº 11.514/97. **Decisão:** julgados procedentes o Termo de Exclusão do Simples Nacional e o lançamento para declarar devida a multa regulamentar no valor original de R\$ 4.038,92 (quatro mil e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), devendo ser acrescida dos devidos consectários legais. Sem reexame necessário. **Ana Catarina Alencar Câmara Simões – JATTE (21)Recife, 19 de novembro de 2021. MARCO ANTÔNIO MAZZONI – PRESIDENTE DO TATE**

## JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO AO PROCON-PE

Conforme o art. 26, §4º da lei estadual nº 11.781/2000, haja vista a inviabilidade de notificação dos mesmos através dos correios, notifica as partes a seguir relacionadas a tomar conhecimento da penalidade aplicada nos processos administrativos (f.a.) abaixo relacionado(s), e para, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contatos processualmente, apresentar recurso, ou não sendo feito, a pagar a multa no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do art. 55 do dec. Federal 2.181/9.

-SHANGAI MOTOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.692.626/0001-22), F.A. de nº 0916-045.748-8, valor de R\$ 3.000,00; -RN COMERCIO VAREJISTA S/A (CNPJ: 13.481.309/0001-92), F.A. de nº 26.001.047.16-0061604, valor de R\$ 2.000,00; -RN COMERCIO VAREJISTA S/A (CNPJ: 13.481.309/0001-92), F.A. de nº 0116-035.896-3, valor de R\$ 3.000,00; -RN COMERCIO VAREJISTA S/A (CNPJ: 13.481.309/0001-92), F.A. de nº 26.001.014.16-0057187, valor de R\$ 3.000,00; -RN COMERCIO VAREJISTA S/A (CNPJ: 13.481.309/0001-92), F.A. de nº 26.001.001.16-0056728, valor de R\$ 8.000,00; -RN COMERCIO VAREJISTA S/A (CNPJ: 13.481.309/0001-92), F.A. de nº 4716-031.036-5, valor de R\$ 3.000,00; -RN COMERCIO VAREJISTA S/A (CNPJ: 13.481.309/0001-92), F.A. de nº 26.001.047.16-0056397, valor de R\$ 3.000,00; -M PAGAMENTO S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO(CNPJ: 07.747.410/0001-40), F.A. de nº 0915-068.095-7, valor de R\$ 3.500,00; -NOVA ESTETICALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 13.558.964/0001-00) F.A. de nº 4616-039.914-5, valor de R\$ 3.500,00; -GLEICIA JULIO OLIVEIRA (CNPJ: 08.974.264/0001-58), F.A. de nº 2616-032.839-0, valor de R\$ 3.000,00; -GLEICIA JULIO OLIVEIRA (CNPJ: 08.974.264/0001-58), F.A. de nº 2916-002.985-5, valor de R\$ 4.000,00; -AVISTA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITOS LTDA (CNPJ: 04.533.779/0001-61), F.A. de nº 0116-048.358-4, valor de R\$ 2.000,00; -MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A (CNPJ: 32.254.138/0001-03), F.A. de nº 2116-018.959-1, valor de R\$ 5.000,00; -SITIO VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 14.065.846/001-14), F.A. de nº 26.001.001.16-0064098, valor de R\$3.500,00; -LUCIANO H DA SILVA ELETRONICA (CNPJ: 09.352.655/0001-01), F.A. de nº 0116-034.885-0, valor R\$3.000,00; -LUCIANO H DA SILVA ELETRONICA (CNPJ: 09.352.655/0001-01), F.A. de nº 0116-034.885-0, valor R\$3.000,00; -RENOVA CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 19.133.012/0001-12), F.A. de nº 26.001.001.16-0063564, valor de R\$ 4.000,00; -A CRISTINA DA COSTA (CNPJ: 21.698.777/0001-41), F.A. de nº 26.001.009.17-0034371, valor R\$ 7.000,00; -ENGARRAFADORA IGARASSU EIRELI (CNPJ: 02.560.074/0001-08), F.A. de nº 1116-017.354-3, valor R\$ 6.000,00; -UNILIFE SAUDE LTDA (CNPJ: 00.126.507/0001-96), F.A. de nº 4716-042.244-9, valor R\$ 4.500,00; -CONNECT SANTA MARIA PRESTADORA DE SERVIÇO E COMERCIO LTDA (CNPJ: 22.216.479/0001-30), F.A. de nº 0916-005.249-4, valor R\$ 5.000,00; - PARQUE JPF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ: 14.150.002/0001-71), F.A. de nº 2616-029.382-7, valor R\$5.000,00; -MAIS INFORMATICA E TREINAMENTOS (CNPJ: 13.829.218/0001-03), F.A. de nº 26.001.042.16-0068573, valor R\$ 2.000,00; -GLEIANE NOBREGA BRAGA (CNPJ: 20.913.678/0001-72), F.A. de nº 0916-041.392-2, valor R\$ 2.000,00; -UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA(CNPJ: 17.895.646/0001-87), F.A. de nº 26.001.001.16-0060716, valor R\$3.000,00; -VITAL COM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 10.308.733/0001-41), F.A de nº 4615-064.418-7, valor R\$ 2.050,00; -R-3 SHALON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ: 67.964.270/0001-93), F.A. de nº 0915-076.063-2, valor R\$ 2.500,00; -QBEX COMPUTADORES EIRELI (CNPJ: 05.480.302/0001-28), F.A. de nº 26.001.001.16-0057725, valor R\$3.000,00;

**PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO AO PROCON-PE – 2º grau

Conforme o art. 26, §4º c/c art. 28 da Lei Estadual nº 11.781/2000, haja vista a inviabilidade de notificação dos mesmos via Correios, notifica as partes a seguir relacionadas a tomar conhecimento do julgamento de 2º Grau do processo administrativo (F.A.) abaixo relacionado, e realizar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa, nos termos do art. 55 do Dec. Federal 2.181/97.

-SITIO VIVER EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 14.065.846/0001-14), F.A. de nº 26.001.001.16-0064098, valor de R\$ 3.500,00;

**PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – TCC**  
Conforme o art. 3º, §2º, III da Lei Estadual nº 13.178/2006, intimo as partes a seguir relacionadas a tomarem conhecimento do TCC, devendo efetuar o pagamento do débito no prazo de 10 (dez) dias, comprovando o recolhimento junto ao PROCON, sob pena de inscrição na dívida ativa.

RN COMERCIO VAREJISTA S.A. (CNPJ nº 13.481.309/0001-92), Proc. Adm. Nº 4215-053.214-9, valor de R\$2.641,04.

**PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA**

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

### PORTARIA SERES de 19 de novembro de 2021.

O **Secretário Executivo de Ressocialização**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Nº 761/2021** – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº **072/2017**, do senhor **TASSIO LACERDA DE ASSIS PEDROSA**, matrícula nº **376.295-5**, **ENGENHEIRO CIVIL**, a partir de **19/11/2021**, conforme processo **SEI nº 001567/2021-18** de 18.11.2021 – **GAE**, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.

**Cícero Márcio de Souza Rodrigues**

Secretário Executivo de Ressocialização.

## POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

### Resolução nº 003 de 21/02/2019

Considerando as atribuições da Comissão de Normatização, Fiscalização e Inspeção descritas no Art. 33, § 1º do Regimento Interno do CEPAD/PE;

Considerando as discussões e deliberações dos/as Conselheiros/as presentes na 59ª Reunião Plenária do CEPAD/PE, realizada em 24 de janeiro de 2019, sobre as normativas para a realização das inspeções pelo CEPAD/PE;

Considerando a necessidade de organização do processo de trabalho de inspeção, com discussão prévia, apropriação e coesão e integração dos/as Conselheiros/as nas três etapas básicas da atividade: pré-inspeção (preparação), inspeção (execução) e pós-inspeção (relatórios);

Considerando que o processo de inspeção pode, eventualmente, gerar conflitos de interesses, a depender da instituição representada pelo/a Conselheiro/a no CEPAD/PE e a instituição a ser inspecionada;



Resolve:

- Que as inspeções em serviços/equipamentos que atuam no tratamento/ acolhimento de pessoas com problemas decorrentes do uso/ abuso de álcool e outras drogas possam ser realizadas por todos/as conselheiros/as do CEPAD/PE, desde que não haja conflito de interesses;
- Que as inspeções em serviços/equipamentos que atuam no tratamento/ acolhimento de pessoas com problemas decorrentes do uso/ abuso de álcool e outras drogas possam ser realizadas por todos/as conselheiros/as do CEPAD/PE, desde que se garanta a presença de, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros/as, sendo 01 (um) membro da Comissão de Normatização, Fiscalização e Inspeção, com acompanhamento da secretaria-executiva do CEPAD/PE;
- É requisito para integrar equipe de inspeção que os/as Conselheiros/as participem das três etapas da atividade: pré-inspeção (preparação), inspeção (execução) e pós-inspeção (relatórios);
- Considera-se conflito de interesses a realização de inspeção entre pares. Quando houver, entre os/as Conselheiros/as responsáveis pela inspeção e as instituições inspecionadas, vínculos familiares, profissionais e/ou institucionais.

Recife, 21 de fevereiro de 2019.

**Priscilla Gadelha Moreira**

Presidenta do Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas

## SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 19/11/2021

### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5619 DE 18 DE NOVEBRO DE 2021.

**Aprova a Reprogramação de saldo de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, para o município de Carnaíba, Estado de Pernambuco.**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

II. A Portaria GM/MS Nº 2198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

IV. A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;

V. A Resolução CIT Nº 10, de 8 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI. A Portaria MS/GM Nº 163, de 30 de janeiro de 2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros repassados a partir de 18 de dezembro de 2013, para aquisição de equipamentos e prorroga o prazo final até 31 de dezembro de 2021;

VII. Ofício nº 2385 de 16 de novembro de 2021, da SMS de Carnaíba - Estado de Pernambuco.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - **Aprovar a reprogramação de saldo de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, para o município de Carnaíba**, Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Município	Identificador da Proposta	Valor (R\$)	Saldo a Reprogramar	Objeto da Proposta
Carnaíba	11431.858000/1200-01	99.996,00	13.296,40	Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes para Unidade Básica de Saúde

Recife, 18 de novembro de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias:

Nº 557 - Determinar o exercício da servidora MARIA SUELY XAVIER MONTEIRO, Auxiliar de Saúde/Costureira, matrícula nº 224.497-7/SES, na IV Gerência Regional de Saúde/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 10/05/2021.

Nº 558 - Determinar o exercício da servidora ROSÁLIA MARIA PINHEIRO SOUZA, Analista em Saúde/Fisioterapeuta, matrícula nº 404.786-9/SES, no Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 04/06/2020.

Nº 559 - Determinar o exercício da servidora AMANDA DE MELO CÂNDIDO, Analista em Saúde/Fisioterapeuta, matrícula nº 405.735-0/SES, no Hospital Getúlio Vargas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 04/06/2020.

Nº 560 - Determinar o exercício da servidora MARIA ALCIONE DE MELO, Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 224.684-8/SES, no Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 05/08/2021.

Nº 561 - Determinar o exercício da servidora JULIANA PATRÍCIA DE ARAÚJO SILVA, Analista em Saúde/Contadora, matrícula nº 416.030-4/SES, no Hospital Otávio de Freitas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 04/08/2021.

Nº 562 - Determinar o exercício do servidor PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA CAVALCANTI LIMA, Assistente em Saúde/Assistente de Administração, matrícula nº 224.218-4/SES, na III Gerência Regional de Saúde/Palmares, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2021.

Nº 563 - Determinar o exercício da servidora GERLANE MARIA DA SILVA, Analista em Saúde/Contadora, matrícula nº 416.029-0/SES, no Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 04/08/2021.

Nº 564 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora KATIA CILENE ALVES DE SOUZA, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 371.182-0/SES, do Hospital Regional Dom Malani/Petrolina para a VIII Gerência Regional de Saúde/Petrolina.

Nº 565 - Remover, a pedido, por meio de permuta, com a concordância das unidades envolvidas, as servidoras: **LILIAN KAERCHER ALVES**, Analista em Saúde/Nutricionista, matrícula nº 391.968-4/SES, do Hospital Otávio de Freitas/Recife para o Hospital Barão de Lucena/Recife e **SHIRLEY TAVARES DE OLIVEIRA**, Analista em Saúde/Nutricionista, matrícula nº 369.950-1/SES, do Hospital Barão de Lucena/Recife para o Hospital Otávio de Freitas/Recife.

Nº 566 - Determinar o exercício da servidora SIMONE DE LIMA SÁ LEITÃO SILVA, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 375.744-7/SES, no Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 04/10/2021.

Nº 567 - Determinar o exercício da servidora CIBELE MARIA DA SILVA, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 430.708-9/SES, no Hospital Correia Picanço/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 04/10/2021.

Nº 568 - Remover, a pedido, por meio de permuta, com a concordância das unidades envolvidas, as servidoras: **CARLA PATRÍCIA TOLEDO NAZÁRIO**, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 377.306-0/SES, do Hospital Otávio de Freitas/Recife

para o Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres e **ALCIONE CABRAL DA SILVA**, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 371.046-7/SES, do Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres para o Hospital Otávio de Freitas/Recife.

Nº 569 - Determinar o exercício da servidora VERA CARMEM CAVALCANTI DE MELO SANTOS, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 192.972-0/SES, no Sanatório Padre Antônio Manuel/Mirouira, retroagindo seus efeitos legais a 02/06/2021.

Nº 570 - Determinar o exercício da servidora MARIA FELIZARDA PEREIRA DE ARAÚJO, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 193.701-4/SES, na IV Gerência Regional de Saúde/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 11/05/2021.

Nº 571 - Determinar o exercício do servidor LINCOLN FERNANDO DE FARIAS, Analista em Saúde/Enfermeiro, matrícula nº 369.248-5/SES, na Gerência de Auditoria do SUS/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 01/05/2021.

Nº 572 - Determinar o exercício da servidora CRISTIENE GAMA TENÓRIO, Médica Psiquiatra, matrícula nº 233.089-0/SES, na IV Gerência Regional de Saúde/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2021.

Nº 573 - Determinar o exercício do servidor WALDIR BARBOSA DA SILVA SANTOS, Auxiliar em Saúde/Auxiliar Serviços Administrativos, matrícula nº 115.704-3/SES, na Superintendência de Apoio Logísticos/Nível Central, a fim de exercer suas atividades na Central de Transportes/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 01/03/2021.

Nº 574 - Determinar o exercício do servidor ANDRÉ SANSONIO DE MORAIS, Médico Cardiologista, matrícula nº 346.167-0/SES, no Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 21/06/2021.

Nº 575 - Determinar o exercício do servidor CLOVIS PESSOA DA SILVA, Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Serviço Administrativo, matrícula nº 98.437-0/SES, na II Gerência Regional de Saúde/Limoeiro, retroagindo seus efeitos legais a 21/09/2021.

Nº 576 - Determinar o exercício da servidora JOSIANE BELTRÃO DA SILVA, Assistente em Saúde/Técnica em Farmácia, matrícula nº 396.257-1/SES, no Hospital Getúlio Vargas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 28/05/2021.

Nº 577 - Determinar o exercício da servidora MARIA DAS GRAÇAS LEITE REIS, Médica Tocoginecologista, matrícula nº 326.876-4/SES, no Hospital e Policlínica Jaboatão Prazeres, retroagindo seus efeitos legais a 03/11/2021.

Nº 578 Determinar o exercício da servidora SUELY DE SOUZA SIMÕES, Assistente em Saúde/Atendente de Enfermagem, matrícula nº 225.406-9/SES, no Hospital da Restauração/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 08/10/2021.

Nº 579 - Determinar o exercício da servidora OLGA CERQUEIRA ALVES COSTA, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 193.581-0/SES, na VIII Gerência Regional de Saúde/Petrolina, retroagindo seus efeitos legais a 08/03/2021.

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

### DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES

**A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DECÊNIO	A PARTIR	UNIDADE
2300000266.010140/2021-86	BONIFACIA NOVAIS AMARAL	2277271	3º	07/03/2021	UNID DE CONTROLE DE PAGAMENTO
2300000162.000535/2021-39	JAIME MAIA DOS SANTOS	1097679	3º	17/10/2021	GER DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
2300000749.000060/2021-90	MARIA APARECIDA BEZERRA DE ANDRADE	2268612	3º	24/11/2020	HOSP REG RUY DE BARROS CORREIA ARCOVERDE
2300000266.005744/2021-19	MARIA LUCIA DA COSTA SILVA	2285290	3º	01/04/2021	SECRETARIA MIC PEQ EMP TRAB QUALIFICACAO
2300000266.009483/2021-06	MARIA VALDELUSE GUNDES PESSOA	2248093	3º	16/06/2020	HOSP REG DOM MOURA GARANHUNS
2300000773.000066/2021-60	MARLI PASTORA VIANA FERREIRA	2280205	3º	05/05/2021	HOSP REG DOM MOURA GARANHUNS
0040609406.001068/2021-33	MERCIA CRISTINA BATISTA VERAS MELO	2259222	3º	25/09/2020	HOSP UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ
2300000741.000161/2020-50	SONIA MARIA MARTINS MARQUES	2253402	3º	03/07/2020	HOSP POL BELARMINO CORREIA GOIANA

**RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHIS**

Gerente de Administração de Pessoas/SES

**ERRATA:**

Na **Portaria SES nº 515** publicada no DOE de 23/07/2021, referente a designação da servidora **NILDJA MARIA DE ARRUDA**, matrícula nº 231.313-8/SES, para responder pela Função Gratificada de Supervisão – 2, símbolo FGS-2, por motivo de licença-prêmio da titular. **ONDE SE LÊ:** no período de 01/06/2021 a 27/12/2021. **LEIA-SE: período de 01/06/2021 a 11/11/2021.**

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

**PORTARIA Nº. 106 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.355, de 19.08.20, **RESOLVE:** Autorizar o gozo de licença-prêmio da servidora **Maria da Conceição Barreto de Vasconcelos**, mat. nº. 359.710-5, de 01 (um) mês referente ao 3º decênio, no período de 01.12.21 a 30.12.21.

**ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO**

Procurador Geral do Estado

## Repartições Estaduais

### AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

**PORTARIA Nº 097, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Diretor-Presidente da ADAGRO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** I – Autorizar a permuta dos Assistentes de Defesa Agropecuária **MARCELO MARQUES DA COSTA**, Mat. 433.528-7, para ULSAV de Afogados da Ingazeira; **ELIEL DE NOVAES TORRES**, Mat. 434.009-4, para ULSAV de Salgueiro; **JOSÉ JOEL PEREIRA**, Mat. 433.529-5, para ULSAV de Arcoverde; e, **ADEMAR PATRIOTA JÚNIOR**, Mat. 434.036-1, para ULSAV de Sertânia. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paulo Roberto de Andrade Lima/Diretor-Presidente.

**PORTARIA ADAGRO Nº 098, DE 16/11/21.**

O Diretor Presidente da ADAGRO nos termos do artigo 91, VII e 112 da Lei nº 6.123/68: 1.Defiro a Concessão de Licença-Prêmio: 0031407351.000086/2021-75, André Luiz Menezes Machado, Mat.335.580-2, 1ºDecênio, a partir de 10/10/21; 0031407353.000036/2021-78, Daniela Silva Salgues de Matos Vasconcelos, Mat.335.545-6, 1ºDec, a partir de 14/10/21; 0031407361.000185/2021-38, Gustavo Adolfo Leles Cabral, Mat.108.026-1, 4ºDec, a partir de 13/10/2021; 0031407353.000034/2021-89, Raquel Rejane Rodrigues de Araújo, Mat.335.597-7, 1ºDec, a partir de 10/10/2021; 0031408560.000069/2021-35, Roberto de Brito Costa, Mat.126.606-3, 3ºDec, a partir de 09/10/21. 2. Autorizo o Gozo de Licença-Prêmio: 0031408566.000074/2021-98, Francisco de Souza Guerra, Mat.105.735-9, 3ºDec, a partir de 01/10/2021; 0031407361.000164/2021-12, Marcília Maria Alves de Souza, Mat.125.838-9, 3ºDec, a partir de 20/10/2021; 0031407361.000160/2021-34, Marta Maria Nery Farias da Silva, Mat.116.162-8, 3ºDec, a partir de 20/10/2021;



## FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

## PORTARIA-FUNAPE Nº 5533, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Diretora-Presidente RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 2714 de 29 de 06 de 2021, publicada no DOE de 30 de 06 de 2021, de IRO INACIO DOS SANTOS, Mat. nº 0001540335. Conforme Decisão Monocrática nº 6858/2021, proferida no Processo TC 2155503-5 e publicada no Diário Eletrônico do TCE/PE em 08/11/2021, que julgou ilegal a portaria de concessão de aposentadoria nº 2714/2021. A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº 5534 de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

## PORTARIA FUNAPE Nº 5535, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Diretora-Presidente RESOLVE: designar a servidora **Beatriz Carneiro Pinheiro Aloise**, matrícula nº 10.182-6, para responder pela Chefia da Unidade da Agência Previdenciária da Presidência, contando seus efeitos a partir de 11/11/2022 a 30/11/2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias.

## PORTARIA-FUNAPE Nº 5536, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Diretora-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – Funape, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000, tendo em vista o contido nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 46.853, de 07 de dezembro de 2018, que instituiu o Sistema de Gestão de Ética dos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para, durante mandato de 3 (três) anos, compor a Comissão de Ética da Funape:

Membros Titulares	Membros Suplentes
Mariana de Souza Alves Ferreira, matrícula 10.659-3	José de Arimateia Moura Rocha, matrícula nº 10.661-5
Vanessa de Araújo Coêlho, matrícula 10.681-0	Mércia Cristina Silva Machado, matrícula nº 10.482-5
Rodrigo Santos Corrêa da Oliveira, matrícula nº 10.676-3	Braian Schneider Brum, matrícula nº 10.690-9

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Tatiana de Lima Nóbrega-Diretora-Presidente**

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

## PORTARIA FUNASE Nº 592/21, de 18 de novembro de 2021

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade da FUNASE e ao interesse público.

## RESOLVE:

Dispensar a servidora: **MARTA IZABEL GIRÃO FERREIRA, MAT. 3105-4 da Função Gratificada de Supervisão – FGS-I, a partir de 17/11/21.**

Nomear a servidora: **LÍVIA FERNANDA FERREIRA DE ARAÚJO, MAT. 3042-2** para Função Gratificada Supervisão I – FGS-I, a partir de 17/11/21.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**  
Diretora Presidente

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

## PORTARIA FUNASE Nº 593/21, de 17 de Novembro de 2021.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;

## RESOLVE:

Rescisão a pedido da Agente Socioeducativo, **MARIA LEONIA BRAZ DA SILVA**, mat. 42657-1, retroativo a 17/11/2021.

Cumpra-se e publique-se.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**  
– Diretora Presidente –

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

## ERRATA

Na PORTARIA Nº 261/21, de 31/05/21, publicada no DOE em 03/06/21, ref. a Renovação de contrato, excluir o nome do CTD: **VICTO HUGO DE LIMA GONÇALVES, MAT. 41.064-0.**

Recife, 19 de novembro de 2021.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**  
Diretora Presidente

## PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL

## PROCESSO PAAP nº 003/2021 - CONVÊNIO nº 019/2013-SESAN SICONV Nº 794674/2013 - CONTRATO nº 020/2014. COOPAGEL – COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES EM GERAIS, CNPJ/MF nº 00.580.515/0001-08, MUNICÍPIO DE CARPINA-PE.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA) e de seu PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PRORURAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.971.836/0001-57, com sede na Rua Gervásio Pires, nº. 399, Boa Vista, Recife/PE, neste ato representado pelo diretor geral em exercício, consoante Ato de Nomeação nº 3829, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE em 17 de novembro de 2021, Sr. **LEONARDO ROSA CYSNEIROS DA COSTA CABRAL**, brasileiro, residente e domiciliado no Recife/PE, doravante designado **NOTIFICANTE**, objetivando salvaguardar interesses jurídicos, vem com base no Inciso LV do art.5º c/c art.70 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017, **Decreto Estadual nº 42.191** de 1º de outubro de 2015, **NOTIFICAR** a COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES

EM GERAIS (COOPAGEL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.580.515/0001-08, sediada na **Av. Rosita Freire, nº 220, Centro, CEP: 55.813-440**, município de **Carpina**, Estado de Pernambuco, representada neste ato pelo seu diretor presidente o Sr. **CARLOS JOSÉ DA LUZ**, residente e domiciliado na Rua Alberto Freire, nº 429, no município de Carpina, Estado de Pernambuco, doravante designado **NOTIFICADO, PARA REITERAR A APRESENTAÇÃO DE DEFESA, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PAAP nº 003/2021, TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**, na forma adiante expressa:

**CONSIDERANDO** a intimação feita pela Comissão à COOPAGEL para apresentação de defesa, por meio do Diário Oficial, publicada em 30/10/2021;

**CONSIDERANDO** a solicitação recebida da COOPAGEL, mediante **Ofício n.º 020/2021**, em 03 de novembro de 2021, da lavra do Sr. Carlos José da Luz, diretor presidente da COOPERATIVA, por meio do e-mail institucional do Prorural, onde solicitou a prorrogação do prazo de manifestação e apresentação de defesa em 10 (dez) dias úteis;

**CONSIDERANDO** a resposta da Comissão, em que deferiu a solicitação da COOPAGEL, de acordo com o DESPACHO DE PRORROGAÇÃO, constante dos autos do Processo, encaminhado para o e-mail da COOPERATIVA;

**CONSIDERANDO** que o prazo da COOPAGEL para apresentar a sua defesa encerrou em 18 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e demais institutos jurídicos que visem salvaguardar a devida aplicação de recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que foi a COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES EM GERAIS (COOPAGEL), notificada por meio de e-mail e até a presente data não apresentou a sua manifestação;

**CONSIDERANDO** o instituto da ampla defesa e do contraditório; Ante esse contexto, **REITERAR NOTIFICAÇÃO** para que, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação desta notificação, para apresentação de Defesa.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao Interessado, na Rua Gervásio Pires, 399, 1º Andar, Boa Vista, Recife-PE, das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Recife, 19 de novembro de 2021.

**LEONARDO ROSA CYSNEIROS DA COSTA CABRAL**

Diretora Geral em Exercício

## PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL

## NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, notifico a RMC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI para apresentação de defesa considerando a Nota Técnica da Coordenação Administrativa do ProRural, para apurar a responsabilidade pela inexecução contratual, tendo em vista o descumprimento de cláusulas contratuais, previsto no Contrato nº 013/2019. Informamos que, nos termos do inciso II, do art. 25 do Decreto nº 42.191, de 1º de outubro de 2015, o prazo para apresentação da defesa prévia é de 05 (cinco) dias úteis e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Secretaria de Desenvolvimento Agrário/PRORURAL a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 87 da Lei nº 8.666/93. A Nota Técnica encontra-se com vista franqueada ao interessado, em endereço constante no Contrato. Recife, 19 de novembro de 2021.

**LEONARDO ROSA CYSNEIROS DA COSTA CABRAL**

Diretor Geral em Exercício.

## PRORURAL

## PORTARIA Nº 034/2021 DE 19 NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL em exercício da Unidade de Gestão do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL no uso de suas atribuições, conforme Ato Gov. 3829, de 16 de novembro de 2021 e tendo em vista o contido na Lei nº 14.885, de 14/12/2012, Lei nº 15.087, de 04.09.2013, no Decreto nº 32.310, de 12.09.2008, e após o devido processo seletivo simplificado, regulado pela Portaria Conjunta SAD/SARA nº 100, de 30.10.2014, nos termos que dispõe a Lei Estadual nº 14.547, de 21.12.2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.814, de 27.01.2012 e disposto na Lei Estadual nº 17.119 de 10.12.2020. RESOLVE: Rescindir, por solicitação expressa do contratado, de acordo com a Cláusula terceira, o Contrato por Tempo Determinado abaixo relacionado, a partir de 19 de novembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	CONTRATO
365166-5	RICKSON DE ALBUQUERQUE MEDEIROS	ANALISTA EM GESTÃO DO CONHECIMENTO	001/2015

**Leonardo Rosa Cysneiros da Costa Cabral**

Diretor Geral em exercício

## Licitações e Contratos

## AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

**Aviso de Chamamento Público:** A Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A, avisa aos interessados que está realizando o **Chamamento Público nº 020/2021**, para a captação de recursos para a 21ª Fenearte – Feira Nacional de Negócios do Artesanato, que ocorrerá de 10 a 19 de dezembro de 2021, no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda. **Informações:** Fone: (81) 3181-3459 e-mail: fillipe.santos@adepe.pe.gov.br, somente em dias úteis no horário das 9h às 17h. O edital do chamamento está disponível no site: www.adepe.pe.gov.br.

**Aviso de Chamamento Público:** A Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A, avisa aos interessados que está realizando o **Chamamento Público nº 018/2021**, seleção de propostas de oficinas de dança, voltadas para expressões artísticas, e ensaios de espetáculos de dança em geral, com o objetivo de incentivar práticas educativas relacionadas à dança, bem como permitir aos profissionais da área o acesso a um espaço para realização de ensaios de espetáculos, na Sala de Dança do Centro Cultural Mercado Eufrásio Barbosa, sob a gestão da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - Adepe. **Período de inscrição:** 19 de novembro a 12 de dezembro de 2021, exclusivamente através do formulário eletrônico, no endereço <https://bit.ly/editaldanca> **Informações:** Fone: (81) 3181-3460, somente em dias úteis no horário das 9h às 13h. O edital do chamamento está disponível no site: www.adepe.pe.gov.br Recife, 19 de novembro de 2021. **Márcia Maria da Fonte Souto** Diretora. **Aviso de Licitação: Processo nº 077/CPL/2021. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 014/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de agenciamento de viagens, por demanda, para o serviço de hospedagem na Região Metropolitana do Recife, para atender às necessidades da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco durante a realização da 21ª Fenearte. **Início de acolhimento de Propostas:** 20.11.2021. **Limite de acolhimento de Propostas:** 01.12.2021, às 9h45. **Data e hora da Disputa:** dia 01.12.2021, às 10h, horários de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br **Informações:** através do Fone: (81) 3181-7354, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, Email: cpl@adepe.pe.gov.br. O edital e seus anexos também estão disponíveis no site www.licitacoes.pe.gov.br. Recife, 19 de novembro de 2021. **Luiz Bezerra** de Souza Filho, Coordenador da Disputa e Presidente da CPL.

## AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01.2021 - AD DIPER e MUNICÍPIO DO IPOJUCA.** Processo SEI 0060600968.000101/2021-21. OBJETO: Mútua cooperação entre **AD DIPER, MUNICÍPIO DE IPOJUCA e a AD IPOJUCA**, para a consecução de atividades comuns relacionadas ao Apoio na gestão e atração de novos empreendimentos para o **Imóvel sob Matrícula nº 7559**, livro 2, ficha 1, datada de 29 de janeiro de 2014, medindo 120 ha, registrado no Serviço Notarial e Registral Ofício Único Bel. Petrónio Barbosa de Arruda, situado na Av. Francisco Alves de Souza, S/N, Centro, Ipojuca/PE. VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 17.11.2021.

## AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e ratifico com base no art. 26, da lei federal nº 8.666/93, e a vista do parecer nº 07/2021 da comissão permanente de licitação, a inexigibilidade de licitação nº 03/2021, processo Nº 0009.2021.CPL.IN.003.ATI, fundamentado no art. 25, inc. I da lei supra e na Nota Técnica Nº 055/2021- ATAPGE, cujo objeto consiste na Contratação direta da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, para prestação de solução de pesquisa em Banco de Preços via Web para fins de cálculo de valor de referência para as contratações de bens e de serviços., CNPJ nº 07.797.967/0001-95, pelo valor total de R\$ 9.875,00 (nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Recife, 18 de novembro de 2021. Zélia Maria Lucena de Mendonça, Superintendente de Gestão Institucional.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

A Assembleia Legislativa de Pernambuco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com a adoção dos procedimentos previstos no item 7.5.2 do Edital. Data da Sessão: 23 de novembro de 2021, às 11:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: Rua da União, nº 439 – 3º andar, sala 306, Anexo I - Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-909. Eduardo Augusto Santos Soares Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

## EXTRATO DE CONTRATO E DE TERMO ADITIVO

Contrato 016/2021, Processo 093/2021. PE.015. Diógenes Dionísio do Nascimento Lima, CNPJ/MF 34.841.308/0001-81. Contratação de empresa especializada em serviços de jardinagem e capinação para atender as necessidades do escritório de apoio da ATDEFN. Valor anual R\$ 33.499,92. Vigência: 18/11/2021 a 17/11/2022. Data de assinatura: 18/11/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato 032/2020. Jangada Hotéis Ltda, CNPJ/MF 35.353.523/0001-04. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Vigência: 04/11/2021 a 03/11/2022. Data de assinatura 03/11/2021. **CÉSIO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS** - Diretor Administrativo Financeiro.

## COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 53183.007478/2021-69; Contrato Nº 031/2021;** Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS;** Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacotes de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados; Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses; Valor Total estimado deste contrato é de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); Data da assinatura: 28 de outubro de 2021. **BRUNO DE MORAES LISBÔA** - Diretor Presidente.

## COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGAS

## EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Aditamento 1 ao Contrato DAF 069.20 - Contratado: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - 91.421.511/0001-32; Objeto: Renovação dos serviços por mais 24 meses. Prazo de Vigência: 20/11/2023. Valor Renovado: R\$10.477,67. Data de Assinatura: 30/04/2022. José Eduardo Cuestas Araujo - Gerente de Tecnologia da Informação. Aditamento 3 ao Contrato PRE 005.19 - Contratado: WANDERLEY MONTEIRO, ROCHA E UCHOA CAVALCANTI - 35.617.422/0001-95; Objeto: Incluir o ANEXO X - Termo de Tratamento de Dados Pessoais ao Contrato PRE nº 005.19, para atendimento aos requisitos da Lei Nº 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Prazo de Vigência: 30/04/2022. Data de Assinatura: 17/11/2021. André Campos - Diretor Presidente. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro. Contrato DTC 039.21, (PL Nº 144/2021, IL Inexigibilidade 038/2021, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - 00.965.449/0001-94. Objeto: Aquisição de Placas Analógicas para ElcorPlus. Valor: R\$11.723,10. Prazo de Vigência: 90 dias, contados da AC e Prazo de Execução/Fornecimento: 90 dias, contados da AC. Data de Assinatura: 12/11/2021. Rafael H. T. Bezerra Mendes - Coord Medição e Análise de Rede.

Contrato DTC 040.21, (PL Nº 135/2021, EEA Especial das estações Abertas 035/2021, Lei n. 13.303/16, art.28.). Contratado: CONSTRUTORA ELEVACAO LTDA - 77.167.203/0001-00. Objeto: Prestação de serviço de engenharia para construção e montagem de rede de distribuição de gás natural contemplando também análise de Projeto Básico, elaboração de Projeto Executivo, controle de qualidade, construção de toda infraestrutura, instalação e auxílio da partida de ERP e ERPMs para expansão da rede de distribuição de gás natural do Bolsão Centro Recife - Aurora. Valor: R\$5.750.000,00. Prazo de Vigência: 13 meses, contados da AC e Prazo de Execução/Fornecimento: 11 meses, contados da AC. Data de Assinatura: 18/11/2021. André Campos - Diretor Presidente. Fabrício Bomtempo de Oliveira - Diretor Técnico Comercial.

Contrato PRE 050.21, (PL Nº 152/2021, IL Inexigibilidade 040/2021, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: RELICÁRIO PRODUÇÕES CULTURAIS E EDITORIAIS LTDA - 06.790.619/0001-23. Objeto: Apoio financeiro para agregar valor à marca COPERGÁS ao projeto "BAILE DO MENINO DEUS". Valor: R\$95.000,00. Prazo de Vigência: 60 dias, contados da Assinatura e Prazo de Execução/Fornecimento: 60 dias, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 17/11/2021. André Campos - Diretor Presidente. Luciano Guimarães - Diretor Adm. Financeiro.

## COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

**Avisos de Licitação: LICITAÇÃO.COMPEA 444/2021 CSL PROCESSO Nº 0001/2021 - AQUISIÇÃO DE TUBOS PBA E PEAD.** Abertura: 02/12/2021 às 10:00h. Disputa: 02/12/2021 às 14:00h. Edital disponível 22/11/2021. **Suleuza Werneck Monteiro - Agente de Licitação. LICITAÇÃO.COMPEA 445/2021 CEL2 PROCESSO Nº 8649/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O PLANTIO E MANUTENÇÃO DE MUDAS EM 10,8 HA EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO CPRH Nº25/2018 E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS.** Abertura: 15/12/2021 às 10:00h. Disputa: 15/12/2021 às 14:00h. Edital disponível 22/11/2021. **Patrícia Mendes Cândido Cavalcanti - Agente de Licitação.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE HOMOLOGA, nos termos do que dispõe o Artigo 60, da Lei nº 13.303/16, de 30/06/16 c/c Artigo 4, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Artigo 73, inciso IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 - PROCESSO Nº 025/2021/CP**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de condução da frota de veículos automotores a disposição da Empresa SUAPE, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados e qualificados, e ADJUDICAO** o objeto do lote à empresa licitante **AJ SERVICOS DE MAO DE OBRA EIRELI**, declarada vencedora do certame, com proposta de preços no valor global final de **R\$ 1.466.646,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais)**, tudo de acordo com o Pregão Eletrônico nº. 025/2021.

Ipojuca (PE), 19 de novembro de 2021.

**CIBELLE DE MELO LORENA E SÁ**  
Pregoeira Substituta

## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS PROCEDIMENTO-CPL Nº 009/2021 - PROCESSO Nº 061/2021/CP

OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO

DE ESTUDOS TÉCNICOS MULTIDISCIPLINARES E ELABORAÇÃO DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR SUAPE 2030, de acordo com a legislação vigente e as condições do instrumento convocatório. **O Valor do orçamento será SIGILOSO, conforme dispõe o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. Início das Propostas: 22 /11/2021 às 14:00. Abertura das propostas: 14/12/2021 às 10:00. Início da disputa: 14/12/2021 às 10:15 (horário de Brasília). O edital está disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); [www.suaape.pe.gov.br](http://www.suaape.pe.gov.br); [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), podendo também ser solicitado através do e-mail: [cpl@suaape.pe.gov.br](mailto:cpl@suaape.pe.gov.br), das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, dias úteis. Fone: (081) 3527-5025.**

Recife, 19 de novembro de 2021.

**PAULO FREDERICO MARANHÃO**  
Presidente CPL

## SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

### EXTRATOS DE CONTRATOS

CT. Nº 081/2021. Processo SEI 0050200034.001835/2021-53. Procedimento nº 014/2021-CEL. Processo licitatório nº 014/2021-CEL..Elaboração da atualização e adequação do projeto executivo das obras de dragagem do canal de acesso ao porto organizado de Suape, com – 20,00m – DHN. CONTRATADA: CONSÓRCIO TPF/EICOMNOR. CNPJ: 12.285.441/0001-66/11.381.605/0001-96. Valor global: R\$ 2.532.233,91. Prazo de vigência: 240 dias. Prazo de execução: 120 dias. Ipojuca, 23/09/2021. CT.Nº 083/2021. Processo SEI nº 0050200044.001840/2021-47. Dispensa de Licitação nº 027/2021-CPL. Processo nº 042/2021-CPL. Serviços de identificação, atualização, manutenção, suporte jurídico, validação de respostas e das evidências inseridas no banco de dados dos requisitos legais no âmbito do sistema de gestão integrado, com acesso a módulos que atendam aos requisitos mínimos de qualidade, do meio ambiente, da saúde e segurança do trabalho, de responsabilidade social e do compliance para as operações, produtos e serviços de SUAPE. CONTRATADA: IUS NATURA LTDA. CNPJ: 26.265.371/0001-99. Valor global: R\$ 19.476,00. Prazos de vigência e execução: 12 meses. Ipojuca, 28/09/2021. CT. Nº 085/2021. Processo SEI nº 0050200044.002313/2021-50. Dispensa de Licitação nº 034/2021-CPL – Processo Licitatório nº 051/2021-CPL. Elaboração de projetos de Prevenção e Combate a Incêndio visando obtenção do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, para regularização das edificações do Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE. CONTRATADA: A C P DA SILVA ENGENHARIA (MAIS PLAN CONSULTORIA). CNPJ: 33.651.235/0001-00. Valor global: R\$ 36.900,00. Prazos de vigência e execução: 12 meses. Ipojuca, 13/10/2021. CT.Nº 087/2021. Processo SEI nº 0050200074.001097/2021-78. Pregão Suape nº 030/2021. Processo nº 030/2021-CP. Confecção e fornecimento de 150 conjuntos de estecedores para as defensas do Porto de Suape. CONTRATADA: JOSIAS BATISTA DE MENDONÇA ME. CNPJ: 24.435.942/0001-60. Valor global: R\$ 99.499,50. Prazo de vigência: 150 dias. Ipojuca, 13/10/2021 CT.Nº 088/2021. Processo SEI nº 0050200048.002006/2021-39. Dispensa de Licitação nº 036/2021. Processo nº 053/2021-CPL. Serviços técnicos especializados para realização das atividades pertinentes ao cadastramento socioeconômico das famílias da Vila Massangana I e demais comunidades do território do Complexo Industrial Portuário de Suape. CONTRATADA: RACHEL GLEYCE DE BRITO FREITAS. CPF: 049.980.394-90. Valor global: R\$ 12.750,00. Prazo de vigência e execução: 90 dias. Ipojuca, 14/10/2021. CT. Nº 089/2021. Processo SEI nº 005020003.003622/2021-23. Inexigibilidade nº 010/2021-CPL. Processo Licitatório nº 054/202-CPL. Prestação de serviços técnicos especializados de natureza jurídica ("serviços") relacionadas as demandas judiciais de natureza trabalhista, inerentes à defesa dos interesses da empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, com atuação em todas as instâncias e Tribunais, na área de direito do trabalho. CONTRATADA: DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA. CNPJ: 10.724.104/0001-00. Valor anual: R\$ 96.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. Ipojuca, 18/10/2021. CT.Nº 090/2021. Processo SEI nº 0050200076.000403/2021-39. Procedimento Licitatório nº 005/2021. Processo nº 034/2021-CPL. Aquisição de defensas marítimas do tipo fixa cônica, com painel de aço revestido, para os PGLs 2,3 e Cais V do Porto de Suape. Valor global: R\$ 7.949.000,00. Prazos de vigência e execução: 365 dias. Ipojuca, 19/10/2021.CT.Nº 091/2021. Processo SEI nº 0050200034.001495/2021-61. Licitação Suape nº 009/2021. CEL Processo nº 009/2021.Serviços técnicos de engenharia para a execução de levantamento topo-batimétrico tipo "A", no canal externo alternativo do Porto de Suape. CONTRATADA: BELOV ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 15.630.064/0007-39. Valor global: R\$ 375.200,00. Prazo de vigência: 210 dias. Prazo de execução: 150 dias. Ipojuca, 25/10/2021.CT. Nº 093/2021.Processo SEI nº 0050200082.000487/2021-21. Procedimento nº 011/2021-CEL. Processo nº 011/2021-CEL. Execução da obra referente à área II e III, do projeto básico para execução dos serviços de recuperação do molhe de abrigo do porto de Suape-PE. CONTRATADA: CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA. CNPJ: 12.574.539/0001-33. Valor global: R\$ 37.700.000,00. Prazo de vigência: 607 dias. Prazo de execução: 517 dias. Ipojuca, 18/10/2021. CT.Nº 094/2021. Processo SEI nº 0050200049.000764/2021-11. Pregão Eletrônico nº 022/2021. Processo Licitatório nº 022/2021/CP. Prestação de serviço continuado de vigilância armada que compreenderá, além do fornecimento dos postos de serviço, o fornecimento dos equipamentos, EPIS e ferramentas necessárias para execução desse serviço nas dependências do Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros. CONTRATADA: B1 VIGILÂNCIA - EIRELI EPP.CNPJ: 15.195.617/0001-87. 15.195.617/0001-87. Valor global: R\$10.379.998,94. Prazos de vigência e execução: 365 dias. Ipojuca, 19/10/2021. CT. Nº 097/2021. Processo SEI nº 0050200078.000519/2021-58. Reforma do 5º andar do Edifício sede da Empresa Suape \_ Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, para implantação de coworking. CONTRATADA: R&M ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 03.350.226/0001-00. Preço global: R\$ 1.232.605,53. Prazo de vigência:180. Prazo de execução:90 dias. Ipojuca, 25/10/2021. CT. Nº 098/2021. Processo nº SEI 0050200078.000452/2021-51. Execução de guaritas do tipo container.CONTRATADA: OTL OBRAS TÉCNICAS LTDA. CNPJ: 00.545.355/0001-66. Valor global: R\$ 446.201,29. Prazos: vigência: 120 dias. Execução: 210 dias. Ipojuca, 26/10/2021. CT.Nº 099/2021. Processo SEI Nº 0050200078.000386/2021-10. Procedimento nº 015/2021-CEL. Processo nº 015/2021-CEL. serviços de substituição das luminárias existentes por luminárias tipo LED no porto organizado. CONTRATADA: CASTRO & ROCHA LTDA. CNPJ: 32.185.141/0001-12. Valor global: R\$ 3.175.000,00. Prazo de vigência: 270 dias. Prazo de execução: 180 dias. Ipojuca, 26/10/2021.

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1ºADT.CT.Nº046/2021.ProcessoSEI nº0050200082.000710/2021-31. Acréscimo de valor. CONTRATADA: CONSÓRCIO TPF-EICOMNOR. CNPJ: 12.285.441/0001-66/11.381.605/0001-96. Valor acrescido: R\$ 160.893,14. Valor atual do contrato: R\$ 1.278.893,14. Ipojuca, 04/10/2021.4º ADT.CT.Nº 069/2016. Processo SEI Nº 0050200055.001512/2021-11. Prorrogação do prazo contratual. CONTRATADA: TPF ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 12.285.441/0001-66. Prorrogação excepcional dos prazos de execução e de vigência contratual por mais 365 dias contados, respectivamente, de 09/10/2021 e de 09/11/2021; e encerrando-se em 09/10/2022 e 09/11/2022. Ipojuca, 07/10/2021.1º ADT. CT.Nº 033/2021. Processo SEI nº 0050200065002668/2021-09. Prorrogação do prazo contratual. CONTRATADA: ALEXANDRE RIBEIRO BOTELHO. CNPJ: 23.324.744/0001-67. Prazo acrescido: 60 dias, de 06/11/2021 à 06/01/2022. Ipojuca, 07/10/2021.3º ADT. CT.Nº 065/2019. Processo SEI nº 0050200065.002469/2021-58. Prorrogação dos prazos contratuais. CONTRATADA: EMPERTEC – EMPRESA PERNAMBUCANA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 02.199.283/0001-78. Prazo acrescido: 365 dias. Novos prazos: vigência, de 13/01/2022 à 13/01/2023, execução: de 20/10/2021 à 20/10/2022. Ipojuca, 15/10/2021.3º ADT.CT.Nº 064/2019. Processo SEI nº 0050200078.000677/2021-16. Prorrogação do prazo contratual. CONTRATADA: L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 07.408.234/0001-11. Prazo acrescido: 111 dias, de 09/11/2021, para 28/02/2022. Ipojuca, 19/10/2021.3º ADT. CT.Nº 001/2019. Processo SEI Nº 0050200065.002469/2021-92. Alteração no plano de trabalho. CONTRATADA: SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA. CNPJ: 12.048.807/0001-83. Alteração no novo plano de trabalho, sem reflexo financeiro, permitindo desenvolver nos Laboratórios de Ecotecnologias, 05 ações pedagógicas, em 05 escolas de comunidades distintas, para conscientização ambiental, visando a sensibilização das famílias das comunidades acerca do tema e o desenvolvimento e implantação de 02 Ecotecnologias, em 02 propriedades e comunidades rurais distintas no Território Estratégico de Suape. Ipojuca, 19/10/2021.1º ADT.CT.Nº 055/2021. Processo SEI nº 0050200044.000715/2021-10. Supressão de valor. CONTRATADA: NERI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME. CNPJ: 20.867.216/0001-66. Conceder supressão no valor de R\$ 1.115.613,06, equivalente ao percentual de 33,24 % do valor inicial do contrato, passando o valor de R\$ R\$ 3.356.709,84 para R\$ 2.241.096,78, de acordo com a redução da área de atuação e planilha de preço ajustada. Ipojuca, 21/10/2021. 2º ADT. CT.Nº 055/2019. Processo SEI nº 0050200016.002591/2021-44. Prorrogação do prazo contratual. CONTRATADA: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO – CEPE. CNPJ: 10.921.252/0002-98. Prazo acrescido: 12 meses, de 07/11/2021 à 06/11/2022. Ipojuca, 28/10/2021.2º ADT.CONVÊNIO Nº 008/2020. Processo SEI nº 0050200042.002242/2021-13. Prorrogação do prazo contratual. CONVENIENTE: INSTITUTO HIPPOCAMPUS. CNPJ: 04.534.382/0001-94. Prazo acrescido: 150 dias, de 18/11/2021 à 17/04/2022. Ipojuca, 28/10/2021. 2º ADT. CT. Nº 070/2020. Processo SEI nº 0050200065.002948/2021-17. Prorrogação do prazo contratual. CONTRATADA: CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA. CNPJ: 12.574.539/0001-33. Prazos acrescidos 120 dias. Novos prazos: vigência e execução do contrato nº 070/2020 de 120 dias corridos, respectivamente, de 01/05/2022 a 02/03/2022; e de 02/11/2021 a 02/03/2022. Ipojuca, 29/10/2021. 1º ADT. CT. Nº 065/2021. Processo SEI nº 0050200038.002588/2021-72. Supressão. CONTRATADA: AIRES SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. CNPJ nº 18.353.008/0001-05. Conceder supressão, no valor de R\$ 39.262,68, equivalente ao percentual de 2,45 % do valor inicial do contrato, passando o valor global de R\$ 1.599.888,88 para R\$ 1.560.628,00. Ipojuca, 10/11/2021. APOSTILAMENTO 008/2021 CT. Nº 070/2020. Corrigir, de ofício, o erro material contido na cláusula 2.1. do 2º Termo Aditivo ao Contrato 070/2020, firmado entre Suap a empresa CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA, ficando registrado, para todos os fins legais, que a cláusula em questão passa a vigorar com a seguinte redação: "2.1. Constitui objeto do presente instrumento a implementação de acréscimo ao prazo de vigência e execução do contrato nº 070/2020 de 120 dias corridos, passando estes, respectivamente, de 01/01/2022 a 01/05/2022; e de 02/11/2021 a 02/03/2022.". Ipojuca, 10/11/2021. 5º ADT. CT. Nº 069/2016. SEI nº0050200052.001896/2021-01. Reajustes entre 2016 a 2020. CONTRATADA: TPF ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 12.285.441/0001-66. Reajuste de 19,34%, referente ao montante de R\$ 1.134.658,94, corresponde à soma dos reajustes aplicados entre os anos de 2016 a 2020; a partir das alterações implementadas, o valor do contrato passa de R\$ 6.260.526,72 para R\$ 7.395.185,66. Ipojuca, 11/11/2021. 4º ADT. CT. Nº 066/2020. Processo SEI 0050200034.003197/2021-13. Prorrogação do prazo contratual. CONTRATADA: LAPOC ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. CNPJ Nº 23.572.690/0001-59. Novo prazo de vigência: de 21/11/2021 para 19/02/2022. Ipojuca, 11/11/2021.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER ANULAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PL Nº 013/2021/CPL II OBJETO/NATUREZA:** Contratação de empresa para supervisão e fiscalização de recuperação e adequação da capacidade da rodovia **PE-265 TRACHELO**. ENTR. BR 232 (CRUZEIRO DO NORDESTE) - SERTÃO - DIV. PERNAMBUCUQUINHO/PB, com extensão de 46,47 km. Após as diligências realizadas no âmbito do presente processo licitatório e o devido pronunciamento Jurídico, o Diretor Presidente torna público que o **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** veiculado no DOE, edição de 28.08.2021, foi **ANULADO**. Nessa toada, a referida autoridade determinou a realização de novo Julgamento das Propostas de Preços considerando os fatos ocorridos mediante diligência acostados aos autos. Ficam, os interessados, intimados do referido ato. Recife, 19.11.2021. Douglas Otoniel. Presidente da CPL II.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

**CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** ELUS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA **PROC.SEI Nº:** 0030600062.001468/2021-86 **CONTRATO Nº:** 067/2021 **OBJETO:** Prest. de serv. de coleta e remoção dos resíduos sólidos, acondicionados em containers de 1,20 m³, disponibilizados pela contratada para acondicionamento dos resíduos sólidos nos locais: Edifício sede e do Parque Rodoviário DER/PE **PREÇO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data da assinatura **VALOR:** R\$ 25.296,00 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.122.0451.4356 Natureza

de Despesa: 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2021 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** COSTA CIRNE ENGENHARIA LTDA **PROC.SEI Nº:** 0030600036.02137/2021-81 **CONTRATO Nº:** 068/2021 **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para supervisão e fiscalização de execução das obras de implantação e pavimentação da Rod. Vicinal PE-077, Trecho: Distrito de Apoti (Piratuba)/Glória do Goitá (Entre, PE-050), com extensão de 12,00 KM **PREÇO DE EXECUÇÃO:** 360 dias corridos a partir da assinatura da O.S **PREÇO DE VIGÊNCIA:** 390 dias corridos a partir da data da assinatura **VALOR:** R\$ 588.353,88 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.0615 Natureza de Despesa: 4.4.90.35 **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2021 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** J & F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA **PROC. DER/PE Nº:** 1681/2019 **CONTRATO Nº:** 029/2016 **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL OBJETO:** Aprovada a rescisão amigável de acordo com o disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, referente a execução das obras e serviços para restauração da Rod. PE-075, Trecho: Entr. PE062 (Goiana)/ Itambé / Entr. PE-082 (Ibiranga), extensão: 39,70 KM. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2021 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** INSTTALE ENGENHARIA LTDA **PROC. DER/PE Nº:** 1681/2019 **CONTRATO Nº:** 027/2019 **TERMO ADITIVO:** TERCEIRO **OBJETO:** Aprovada a planilha de adequação contratual, sem reflexo financeiro, mantendo todos os itens inicialmente contratados e aprovado o novo cronograma físico-financeiro **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2021 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** C.B.C.CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA **PROC. DER/PE Nº:** 0404/2020 **CONTRATO Nº:** 033/2020 **TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO **OBJETO:** Aprovada a planilha de adequação contratual, envolvendo acréscimos, decréscimos, e inclusão de itens novos de serviços, sem reflexo financeiro e aprovado o novo cronograma físico-financeiro **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** KAENA CONSTRUÇÕES LTDA **PROC. DER/PE Nº:** 0278/2021 **CONTRATO Nº:** 017/2021 **TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO **OBJETO:** Aprovada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual e novo cronograma físico-financeiro **PREÇO DE EXECUÇÃO:** 120 dias consecutivos, passando o término de 09/08/2021 para 07/12/2021 **PREÇO DE VIGÊNCIA:** 115 dias consecutivos, passando o término de 08/10/2021 para 31/01/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2021 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** KAENA CONSTRUÇÕES LTDA **PROC. DER/PE Nº:** 0278/2021 **CONTRATO Nº:** 017/2021 **TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO **OBJETO:** Aprovada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual e aprovado o novo cronograma físico-financeiro **PREÇO DE EXECUÇÃO:** 120 dias consecutivos, passando o término de 09/08/2021 para 07/12/2021 **PREÇO DE VIGÊNCIA:** 115 dias consecutivos, passando o término de 08/10/2021 para 31/01/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2021 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA **PROC. DER/PE Nº:** 1994/2016 **CONTRATO Nº:** 037/2020 **TERMO ADITIVO:** QUARTO **OBJETO:** Aprovada a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual e aprovado o novo cronograma físico-financeiro **PREÇO DE EXECUÇÃO:** 90 dias consecutivos, passando o término de 13/10/2021 para 11/01/2022 **PREÇO DE VIGÊNCIA:** 90 dias consecutivos, passando o término de 31/12/2021 para 31/03/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2021 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **PROC. DER/PE Nº:** 0164/2014 **CONTRATO Nº:** 006/2021 **TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO **OBJETO:** Aprovada a planilha de adequação contratual, envolvendo acréscimos, decréscimos, supressões e inclusão de novo item de serviço, suplementação do valor e novo cronograma físico-financeiro **VALOR:** R\$ 1.428.643,55, correspondendo a um acréscimo de 5,42%, passando o valor contratual em R\$ 27.782.927,04 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.A172 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2021 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE **PROC. SEI Nº:** 0030600060.000778/2021-01 **CONTRATO Nº:** 014/2019 **TERMO ADITIVO:** QUARTO **OBJETO:** Aprovada a suplementação do vl. contratual **VALOR:** R\$ 41.147,75, correspondendo a 25,00% de acréscimo passando o vl. Contratual para R\$ 205.738,76 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.122.0451.4356 Natureza de Despesa: 3.3.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2021 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** JATOBETON ENGENHARIA LTDA **PROC.SEI Nº:** 0030600061.002389/2021-01 **CONTRATO Nº:** 020/2021 **TERMO ADITIVO:** PRIMEIRO **OBJETO:** Aprovada a prorrogação do prazo de execução, a planilha de adequação contratual, envolvendo acréscimos e inclusão de novo item de serviço, suplementação do valor e novo cronograma físico-financeiro **PREÇO DE EXECUÇÃO:** 60 dias consecutivos, passando o término de 08/11/2021 para 07/01/2022 **VALOR:** R\$ 117.172,32, correspondendo a 12,48%, passando o vl. contratual para R\$ 1.055.721,17 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.1045.A155 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2021 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** BRAENGE - BRASIL ENGENHARIA LTDA **PROC. DER/PE Nº:** 0188/2018 **CONTRATO Nº:** 002/2020 **TERMO ADITIVO:** QUINTO **OBJETO:** Aprovado o reequilíbrio econômico-financeiro para custos de materiais asfálticos nos termos da Resolução BNIT nº 013/2021, de 02/06/2021, período de fevereiro a outubro de 2020 **VALOR:** R\$ 102.750,36 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho 26.782.0927.4134.0632 Natureza de Despesa: 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2021 Recife, 19 de novembro de 2021 **Maurício Canuto Mendes** Diretor Presidente do DER/PE. **GABARI CONTRATOS Nº 086/21.**

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

### EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

5º TA ao CT PS nº 089/2017. PARTES: DETRAN/PE e HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. OBJETO: Prorrogar Prazo de Vigência, Informar o reajuste de 2,31%, que foram resguardados no 4º Termo Aditivo do Contrato nº 089/2017, Informar a renúncia da contratada quanto ao reajuste a partir de outubro de 2021 e Informar dotação orçamentária. VIGÊNCIA: 30/09/2021 a 29/09/2022. VALOR: R\$ 24.098.055,48 (12 meses); 20º TA ao CV COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO nº 011/2010. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESEP. OBJETO: Inclusão de Cláusula Décima ao Convênio - da Arrecadação das Multas no Sistema RENAINF; 11º TA ao CV COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO nº

035/2013. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. OBJETO: Inclusão de Cláusula Décima ao Convênio - da Arrecadação das Multas no Sistema RENAINF.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 0071.2021.CPL-I.IN.0014.DETRAN.** FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DO DETRAN LOTADOS EM GARANHUNS. O Diretor Presidente resolve Reconhecer e Ratificar esta Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, Inciso I da Lei nº 8666/93, com a empresa **COLETIVOS SÃO CRISTOVÃO LTDA**, CNPJ Nº **17.251.034/0002-32**, totalizando um valor previsto de **R\$ 24.998,40** (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos) com período de vigência de 12 (doze) meses. Recife, 19/11/2021 – **ROBERTO FONTELLES** - Diretor Presidente.

## FUNDAÇÃO HEMOPE

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação I torna público a adjudicação/homologação dos seguintes processos: 1) Pregão Eletrônico – Processo Nº 0165.2021. CPL. PE. 0062. HEMOPE – Compras – Registro de preços para Fornecimento Eventual de Produtos para Saúde – Grupo 2. Licitação com itens destinados à ampla participação, cota reservada e participação exclusiva de ME, EPP e MEI, com adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Braztech Manutenção e Reparação em Equipamentos Hospitalares Eireli EPP, CNPJ: 24.505.009/0001-12, Item: 07, R\$ 7.990,00. CB Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 33.157.752/0001-10, Itens: 17, R\$ 124,00; 18, R\$ 111,00; 19, R\$ 123,00; 20, R\$ 125,00; 21, R\$ 111,00; 22, R\$ 106,60; 23, R\$ 106,60 e 24, R\$ 101,60. Cirúrgica Brasil Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 40.788.766/0001-06, Itens: 01, R\$ 3.576,00; 05, R\$ 4.050,00; 06, R\$ 29.970,00; 08, R\$ 5.720,00; 09, R\$ 64,00; 12, R\$ 23.250,00; 13, R\$ 25.760,00 e 14, R\$ 14.720,00. Dismath Distribuidora de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.180.445/0001-12, Itens: 02, R\$ 4.864,00; 03, R\$ 41.040,00 e 04, R\$ 7.280,00. Global Comercial Eireli ME, CNPJ: 17.892.706/0001-08, Itens: 15, R\$ 34.800,00 e 29, R\$ 18.525,00. Qualimmed Comércio Atacadista de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 35.514.416/0001-02, Item: 28, R\$ 55.575,00. Valor Global do Processo R\$ 278.092,80. Itens Fracassados: 10, 11, 16, 25 e 27. Processo adjudicado e homologado em 16/11/2021. 2) Pregão Eletrônico – Processo Nº 0115.2021.CPL. PE.0044. HEMOPE – Compras – Aquisição de Projeto de Multimídia e Armários com Recursos dos Convênios 798496/2013 e 836305/2016 do Ministério da Saúde. Licitação com participação exclusiva de ME, EPP e MEI com adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: VRR de Souza Distribuidora de Artigos de Escritório Eireli, CNPJ: 35.458.953/0001-82, Itens: 02, R\$ 1.040,00 e 03, R\$ 2.742,00. Valor global do processo R\$ 3.782,00. Item Deserto: 01. Processo adjudicado em 03/11/2021 e homologado em 05/11/2021. Relatórios disponíveis no site [www.peintegrado.gov.br](http://www.peintegrado.gov.br). Maiores informações pelos fones: 3182.4935/4924 ou nas dependências da CPL I, sita à Av. Rio Capibaribe, 147 – 5º andar, bairro de São José, Recife/PE, no horário das 9h00min às 16h00min. Recife, 19 de novembro de 2021. Maria Gorete da Silva. Pregoeira e Presidente da CPL I.

## FUND DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL I

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0170.2021.CPL I.PE.0013. FUNDARPE

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma nas instalações do Museu do Estado de Pernambuco, situado na Av. Rui Barbosa, 960 - Graças, Recife - PE, 52.050-000. O valor global estimado é de **R\$ 949.518,57 (Novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e deztoito reais e cinquenta e sete centavos)**. Entrega de Propostas até: 03/12/2021 às 8h. **Abertura das Propostas:** 03/12/2021 às 8h01. **Início da Disputa de Preços:** 03/12/2021 às 10h (Horário de Brasília). **Retirada do Edital:** [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br)

Recife, 19 de novembro de 2021

**Bruno César Abreu de Siqueira**

Pregoeiro CPL I / FUNDARPE

BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA. lotes 02 e 03. Valor total: R\$ 78.246,00 (setenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais). DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA. lote 01. Valor total: R\$ 145.869,12 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos). Perfazendo Valor Total: R\$ 224.115,12 (duzentos e vinte e quatro mil cento e quinze reais e doze centavos). Márcia Selene de Miranda Henriques Barros. Pregoeira/Presidente. Recife 19 de novembro de 2021.

### HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO EXTRATOS DE ATAS

Processo Licitatório nº 0621.2021.CPL.HR.PE.0031.HR  
Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de OPME'S (Material para Sutura Mecânica), conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedoras: 1) LABORATÓRIOS B BRAUN S/A - CNPJ nº 31.673.254/0010-95, vencedora do lote: 2 com o valor de R\$ 72.599,6800; 2) OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 14.829.987/0001-66, vencedora do lote: 1 com o valor de R\$ 330.485,3200; 3) W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 28.013.023/0001-50, vencedora dos lotes: 3, 5, 6 e 8 com o valor de R\$ 163.559,5000. (\*)

Processo nº 0788.2021.CPL.HR.PE.0033.HR  
Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual dos Medicamentos, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedoras: 1) CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ nº 08.674.752/0001-40, vencedora do item: 16 com o valor de R\$ 459.590,8500; 2) CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ nº 44.734.671/0001-51, vencedora dos itens: 22 e 31 com o valor de R\$ 720.480,0000; 3) LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 27.600.270/0001-90, vencedora do item: 32 com o valor de R\$ 9.231,6500; 4) MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME- CNPJ nº 06.132.785/0001-32, vencedora do item: 25 com o valor de R\$ 24.645,6600; 5) UNI HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 07.484.373/0001-24, vencedora dos itens: 20 e 29 com o valor de R\$ 1.931.445,0000; 6) UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ nº 60.665.981/0009-75, vencedora dos itens: 17, 19, 23, 26 e 28 com o valor de R\$ 848.872,5000. (\*)

OBS: As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser visualizados nos atos de adjudicação/homologação dos respectivos processos licitatórios, disponíveis no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Recife, 19/11/2021. Verônica Maria Tavares de Albuquerque - Pregoeira - CPL HR(\*\*)

### HOSPITAL GETÚLIO VARGAS RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0009.2021 PROCESSO Nº 1163.2021

Com base no parecer emitido pela CPL/HGV, às fls. **RECONHEÇO E RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o inciso I, do art. 25 do mesmo diploma legal, a **INEXIGIBILIDADE Nº 0009.2021 - PROCESSO Nº 1163.2021**, para aquisição de Esfincter Urinário p/ atender as necessidades do Setor de Urologia do HGV. Valor Total R\$ 849.900,00. Empresa: Boston Scientific do Braisil. CNPJ: 01.513.946/0001-14. Drª Thais Almeida-Diretora. Recife, 16/11/21

### HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE Extrato de Contrato Proc. nº 64579.000058/2020-43

Objeto: Aquisição de Material Cirúrgico de Ortopedia (Órteses Próteses e Materiais Especiais-OPME), para atender o Hospital Regional do Agreste por um período de 05 meses. Fica registrado o seguinte valor da empresa vencedora: Contrato nº 103/2021 - Orthoserv Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 40.819.062/0001-44, no valor total R\$ 147.712,25 (cento e quarenta e sete mil setecentos e doze reais vinte e cinco centavos). Caruaru, 25 de Março de 2021, Márcia Santiago Bezerra, Pregoeira/HRA.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ**  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL.Nº.946.2021.CPL.HUOC.PE.092.  
HUOC - Registro de Preço para o fornecimento eventual de próteses mamárias e expansor de pele, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ 328.111,68 (trezentos e vinte e oito mil, cento e onze reais e sessenta e oito centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) no dia 02/12/2021 às 9h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 22/12/2021 às 8h até o dia 02/12/2021 às 08:30h. PL.Nº.947.2021.CPL.HUOC.PE.093.HUOC - Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em Serviço de Fotocópia em Duplicador Digital, Cedido em Regime de Comodato, sem Operador, com Manutenções Preventiva e Corretiva, Substituição de Peças, Componentes, Materiais utilizados na manutenção, fornecimento dos insumos e suporte técnico no local, para atender demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) no dia 02/12/2021 às 10h. PL.Nº.961.2021.CPL.HUOC.PE.096.HUOC - Registro de Preço para o fornecimento eventual de medicamentos enoxaparinás sódicas de 20, 40, 60, 80 e 100mg, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ 2.092.284,00 (dois milhões, noventa e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) no dia 03/12/2021 às 9h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 22/12/2021 às 8h até o dia 03/12/2021 às 08:30h. PL.Nº.948.2021.CPL.HUOC.PE.094.HUOC - Registro de Preço para o fornecimento eventual de materiais médicos hospitalares, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ 725.413,68 (setecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) no dia 06/12/2021 às 14h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 22/12/2021 às 8h até o dia 06/12/2021 às 13:30h.

PL.Nº.967.2021.CPL.HUOC.PE.098.HUOC - Registro de Preço para o fornecimento eventual de mobiliários hospitalares, para atender a demanda do HUOC. Valor total estimado R\$ 64.265,96 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos). O pregão eletrônico ocorrerá no sistema do PE Integrado no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) no dia 07/12/2021 às 9h (horário de Brasília). O início de recebimento das propostas no sistema será a partir do dia 22/12/2021 às 8h até o dia 07/12/2021 às 08:30h. Marina Guerra, CPL/HUOC.

### INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA

Erratas:Na publicação do dia 07/04/2020 onde se lê 2º TA IPA/NUJ Nº04/2020(CT IPA/NUJ Nº003/2017) é corrigido para 3º TA IPA/NUJ Nº 4/2020(CT IPA/NUJ Nº 3/2017 - ÉTICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-EPP) -/. Na publicação do dia 30/09/2020 (CT: IPA NUJ 2/2020 - ENCRED - EMPRESA NORDESTINA DE CREDITO EIRELI - EPP onde se lê Valor: R\$ 188.987,58 (cento e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e sete e cinquenta centavos) é corrigido para Valo: R\$ 1.054.814,40 (um milhão cinquenta e quatro mil e oitocentos e quatorze e quarenta centavos) -/. Na publicação do dia 06/04/2019 onde se lê 2º TA IPA/NUJ Nº 3/2019 é corrigido

**LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
SEI Nº 0060407876.000206/2019-44  
ADJUDICO o objeto do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2021, em favor da empresa: CIENTIFIC COMERCIO & PRODUTOS LTDA (CNPJ nº 21.263.301/0001-88), **LOTE 01 - R\$ 88.569,72** (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos); **LOTE 02 - R\$ 17.055,40** (dezessete mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Fracassado o LOTE 03. Recife, 19/11/2021. Amanda Mascarenhas - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO  
SEI Nº 0060407849.000070/2020-33  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EMPILHADEIRAS E TRANSPALLETES DO PARQUE FABRIL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, conforme detalhamento constante no TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I, do Edital. Orçamento confor me o art. 34 da Lei Federal 13.303/2016. Entrega das propostas até: **15/12/2021 às 09h30min**. Início da disputa: **15/12/2021 às 10h30min**. Horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Informações pelos telefones: (81) 3183-1192/1229/1104/1160 ou e-mail: [cpl@lafepe.pe.gov.br](mailto:cpl@lafepe.pe.gov.br). Recife, 19/11/2021. Cássia Chagas - Pregoeira.

**PROCAPE/UPE**  
RATIFICAÇÃO  
**PROC.224/2021-DISPENSA71/2021- RECONHEÇO E RATIFICO**, Art. 24 inc. IV Lei 8666/93, OBJ: AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL, EFISCO 494851-3, 150 unid., valor unid. R\$12,00; Empresa ART CIRÚRGICA LTDA, CNPJ 24436602000154, Total R\$ 1.800,00 para 3 meses. **PROC.336/2021-DISPENSA117/2021- RECONHEÇO E RATIFICO**, Art. 24 inc. IV Lei 8666/93, OBJ: REFORMA NO SETOR DE TOMOGRAFIA DO PROCAPE, Empresa ARAUJO ARQUITETURA E CONSTRUÇOES EDIFICIOS EIRELI, CNPJ 35332552000181, Total R\$531.000,00. Recife, 19/11/21. Ricardo Lima- Gestor.

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Ratifico o Parecer CPL nº 16/2021 - Inexigibilidade de Licitação - com base no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ref. Proc. 0029.2019.CCD.IN.0008.PGE-PE. Objeto: inscrições de dezessete Procuradores do Estado de Pernambuco para participação no XLVII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal. Valor total de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) em favor da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - ANAPE, CNPJ nº 89.137.863/0001-19. Recife, 17/11/2021. **Ernani Varjal Médicis Pinto** - Procurador Geral do Estado.

### UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS

EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato 003/2021-UPE - CAMPUS GARANHUNS, Proc. 0009.2020.CCPL-IV.PE.0008.SAD, Consumo de Saldo da ARPC nº 018/2020 - SAD. Objeto: Contratação da Prestação de Serviços de Vigilância Armada. CONTRATADA: ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 13.343.833/0001-05. Valor anual: R\$ 392.187,60. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022. Data da assinatura: 26/10/2021. Rosângela E. A. Falcão - Diretora

### UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS

AVISO DE LICITAÇÃO  
Proc. 0014.2021.CPL.FFPG.PE.0005.UPEGARANHUNS, Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para a Universidade de Pernambuco - Campus Arcoverde. Valor máximo estimado: R\$ 290.935,08. Início das propostas: 22/11/2021 às 10h (horário de Brasília). Entrega de Propostas até: 02/12/2021 às 9h30min (horário de Brasília). Início da Disputa: 02/12/2021 às 10h (horário de Brasília). O edital, na íntegra, poderá ser retirado no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), ou pessoalmente na CPL, no endereço Rua Capitão Pedro Rodrigues, 105, São José, a partir desta publicação. Melquisedec S. Leite - Pregoeiro.

### UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 0010.2021.CPL.FFPG.PE.0003.UPEGARANHUNS, Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenção e recarga dos extintores da Universidade de Pernambuco - Multicampi

Garanhuns. Adjudico, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o objeto do processo em epígrafe em favor da licitante: EKIPTE TECNOLOGIA EM SEGURANCA E INCENDIO LTDA EPP. CNPJ 05.974.275/0001-40, detentora dos itens 1 ao 12, no valor total de R\$ 31.950,80. Garanhuns/PE, 19 de novembro de 2021. Melquisedec S. Leite - Pregoeiro.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 0042.2021.CCPL- V.PE.0038.SAD.SEDUC  
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À vista dos argumentos apresentados pela pregoeira, Sra. Roberta Didier da Fonte, presentes nas Informações aos Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes **P SERVIÇOS AUXILIARES A EMPRESAS EIRELI, TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, LEMON TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e LAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, JULGO, com base no art. 4º, inc. XXI da Lei nº 10.520/2002, e no art. 7º, inc. VI e VII do Decreto Estadual nº 32.539/2008, IMPROCEDENTES os recursos e intenções de recurso apresentados pelas referidas empresas e ADJUDICO o objeto do pregão em favor das licitantes **ENCRED EMPRESA NORDESTINA DE CREDITO EIRELI**, CNPJ: **01.784.754/0001-42**, para o lote 01; **PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: **12.668.873/0001-56**, para o lote 02; **INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **12.778.433/0001-51**, para o lote 04; **TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, CNPJ: **09.281.162/0001-10**, para o lote 05 e **UNIKA TERCEIRIZACAO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **11.788.943/0001-47**, para os lotes 03 e 06 do certame, por terem cumprido com todas as exigências do edital e proposto os menores valores globais de R\$ 8.648.475.0000 (oito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), R\$ 8.092.931.4000 (oito milhões, noventa e dois mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos), R\$ 8.977.916.9760 (oito milhões, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e dezesséis reais e noventa e sete centavos), R\$ 9.150.242,40 (nove milhões, cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e R\$ 17.013.224,16 (dezessete milhões, treze mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), respectivamente, para o período de 12 (doze) meses. **Rodrigo Silva Lages**, Gerente Geral de Governança em Licitações do Estado.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132.2021.CCPL-VIII.PE.0117.  
SAD.SEDUC

Informamos que fica prorrogado o processo licitatório em epígrafe, conforme as seguintes informações: Objeto a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários diversos para atendimento às Escolas Estaduais da Rede Pública da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco. **Nova data para o Recebimento das propostas: até 22/11/2021, às 13:50h**. Início disputa: **22/11/2021, às 14:00h (horário de Brasília)**. O edital na íntegra está disponível nas páginas eletrônicas: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Isabella Heráclio. Pregoeira da CCPL VIII. Recife, 18/11/2021.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS  
NOTIFICAÇÃO

Pela presente, notifico a empresa: **UNILIMP EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ nº 10.468.268/0001-06**, para apresentação de alegações finais no Processo Administrativo nº 008/2017 - CPAAP, tendo em vista a não apresentação dos documentos exigidos para o certame, deixando de atender à convocação do pregoeiro, descumprindo o previsto no item 12.1, do edital, do Processo licitatório nº **267.2016.X.PE.194.SEE**. Informamos que, nos termos do Art. 29, do Decreto nº 42.191/2015, o prazo para apresentação de alegações finais é de 10 (dez) dias úteis, e que a recusa em se pronunciar ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco a possibilidade de aplicação das sanções elencadas no art.7º, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 87 da Lei nº 8.666/93. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço eletrônico [cpaap.sad@sad.pe.gov.br](mailto:cpaap.sad@sad.pe.gov.br), mediante solicitação, ou na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, 11º andar, Edifício Fred Dubeux, Bairro do Pina, nesta cidade, podendo exercer seu direito de defesa pelas mesmas vias. Recife, 17 de novembro de 2021. Ana Cláudia Vaz de A. F. Maia. Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Aplicação de Penalidade - CPAAP/ SAD.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
PROCESSO Nº 0149.2019.CCPLVII.PE.0103.SAD.ATI  
Considerando o teor do Parecer nº 0459/2021 da PGE, REVOGO, com fulcro no art. 33 do Decreto Estadual nº 32.539/08, o Processo Licitatório nº 0149.2019.CCPLVII.PE.0103.SAD.ATI. Dispensa-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado. Gianni de Lima Guimarães. Secretária Executiva de Contratações Públicas do Estado.

### SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0101.2021.CPL.PE.0027.SECTI - OBJETO: Aquisição de uma máquina de secagem de couro e uma caldeira, visando o atendimento do Centro Vocacional Tecnológico - CVT situado no município de Parnamirim - PE. Valor máximo aceitável R\$ 164.885,00. Entrega das Propostas até 03/12/2021 às 09:00h. Início da Disputa 03/12/2021 às 10:00h, edital disponível no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e no Portal de Licitações, site [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Horário de Brasília, informações fone: 81 3183-5585. Recife-PE, 19/11/2021. Fátima M. P. de Lima - Pregoeira-SECTI.

### SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Extrato de Prorrogação de Vigência de Ofício do Convênio nº 001/2021. **Concedente:** SECTI. **Conveniente:** AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO/FACULDADE DE PETROLINA (AEVS/FACAPE). Objeto: prorrogação de ofício da vigência. **Vigência:** 25/05/21 até 24/04/22. Recife, 19/11/21

### SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2021 - SECTI A SECTI, face ao resultado obtido no Processo nº 0080.2021. CPL.PE.0022.SECTI, resolve tornar pública a ARP nº 013/2021, cujo objeto é a **aquisição de computadores Desktop para os Espaços 4.0**, visando atender às necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. Detentora: ASSUNPÇÃO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ nº **04.473.960/0001-20**. Valor total da Ata: R\$ **1.848.000,00**. Vigência: 18/11/21 até 17/11/22. Recife, 19/11/21.

**Acordo de Cooperação Técnica.** Partes: SECTI, Usina Pernambucana de Inovação e o Município de Salgueiro. Objeto: **criação e a incubação do Laboratório de Inovação no Serviço Público - LISP**, com desenho de experimento de inovação para solução de desafios públicos. Vigência: 19/11/21 até 18/11/23. Recife, 19/11/21.

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
**REABERTURA DE LICITAÇÃO - PL nº 0074.2021.CPL-II. PE.0049.DAG-SDS** - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desinsetização/dedetização, descupinização e desratização com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados na Secretaria de Defesa Social e suas unidades operativas. **VALOR ESTIMADO: R\$ 363.655,4003. RECEBIMENTO DE PROPOSTA ATÉ: 03/12/2021 às 09h30. DATA DA ABERTURA:** 03/12/2021 às 10h00 (horário de Brasília). Retirada do edital: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 19/11/2021. ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA - Pregoeiro/Presidente - CPL II/SDS

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II  
**RESULTADO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO**  
**PL.0068.2021.CPL-II.TP.0002.DAG-SDS- TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2021-CPL-II/SDS-OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE GENÉTICA FORENSE EDUARDO CAMPOS (IGFEC) - SDS. A CPL-II torna público o resultado do julgamento da proposta de preço proferido no processo licitatório acima identificado. **CLASSIFICADA:** FOCO ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ nº 10.923.799/0001-41 no valor de R\$ 1.830.660,0000. **DESCLASSIFICADA:** L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 07.408.234/0001-11, no valor de R\$ 1.830.662,7607. Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso. Os autos encontram-se à disposição dos interessados. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação. Recife, 19 de novembro de 2021. **ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA**. Presidente e Pregoeiro da CPL-II/SDS.

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/2021-GAB/SDS - **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias; **CONTRATADA:** NORMA ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. **EMPENHO:**Nº2021NE000786 de 04/08/2021**ORIGEM:** PL nº 0029/2021-CPL I/SDS, PE 0017/2021-CPL I. Recife-PE, 19NOV2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(\*)

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

**Ata de Registro de Preços nº 028/2021-GAB/SDS; ORIGEM: PE nº 0041.DAG-SDS; OBJETO:** A aquisição eventual de testes para determinação de substâncias de interesse toxicológico em urina. **VALOR TOTAL:** R\$99.750,00; **COMPROMISSADA:** INNOVA DIAGNÓSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME; **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 19NOV2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada. (\*)

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO III - CEL III  
AVISO DE SUSPENSÃO  
PL Nº 03/2021, CEL III - TP 003/2021. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES/ PE". Comunicamos aos interessados que em virtude de indicação pela área técnica demandante do certame - SEGOA/SEDUH, visando atender indicações técnicas da CAIXA e interesses da Administração Pública, a CEL III/SEDUH resolve adiar "sine die" o processo licitatório supramencionado. Recife, 19/11/2021. Eduardo De Lima Rodrigues. Presidente da CEL III/ GGLIC/SEDUH.

### GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA FAZENDA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇO

A STI/SEFAZ solicita cotações para prestação de serviços técnicos de informática para contratação de empresa de Tecnologia da informação para execução do serviço de coordenação, controle e operação de Service Desk e Coordenação controle e operação de Data Center. As empresas interessadas poderão obter a especificação técnica e responder a presente solicitação via e-mail [jairo.souza@sefaz.pe.gov.br](mailto:jairo.souza@sefaz.pe.gov.br) até o dia 26/11/2021. Recife, 19 de novembro de 2021. Jairo Souza - GOCT - Gerência de Operações e Controle de Tecnologia da Informação e da Comunicação.

**SECRETARIA DA FAZENDA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL I  
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo n.º 0051.2021.CPL-I.  
PE.0023.SEFAP-PE**

**Compras. Objeto:** renovação da licença de uso do software IBM para uso nos servidores da SEFAZ/PE, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. **Valor total estimado: R\$ 79.448,13. Propostas até:** 02/12/2021 às 09h. **Início da disputa:** 02/12/2021 às 10h. **Horários de Brasília-DF:** O Edital, na íntegra, poderá ser retirado no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) ou no Painel de Licitações pelo site [www.sad.pe.gov.br/seadm](http://www.sad.pe.gov.br/seadm). Informações pelo fone: (81) 3183 5742 ou pelo email [odacy.silva@sefaz.pe.gov.br](mailto:odacy.silva@sefaz.pe.gov.br). Recife, 19 de novembro de 2021. Odacy Wellington da Silva – Pregoeiro.

**SECRETARIA DA FAZENDA****HOMOLOGAÇÃO**

**Homologo o Processo Licitatório n.º 0022.2021.CLI-PROFISC. CD.009.SEFAP-PE à vista do Parecer emitido pela Comissão Especial de Licitação I (doc. SEI 18887258), fundamentado no Plano de Aquisições – PA, Código P9976, Produto: P1.2, Subproduto: 1.2.2 do Contrato de Empréstimo 4554/OC-BR - PROFISCO II – PE, objetivando a aquisição de 21 (vinte e uma) vagas para Curso Forense Computacional para Auditores Fiscais do Tesouro Estadual (AFTES), pelo valor total de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais), tendo como contratada a empresa DATA SECURITY SERVIÇOS EM SEGURANÇA DE DADOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 08.258.830/0001-25. Recife, 19/11/2021. Alfredo Ottoni de Carvalho Neto – Superintendente Administrativo e Financeiro.**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – CPL I – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021 OBJETO:** Elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração e implantação de rodovias no Lote 9, Sertão: PE-483 (Umãs, Salgueiro/PE), VPE Lagoa dos Milagres (Verdejante/PE) e PE-475 com Acessos a Barro Branco e Mameluca (Cedro/PE), no Estado de Pernambuco. Diante da ausência de recurso administrativo contra o julgamento de proposta de preços, a Comissão de Licitação torna pública a homologação do processo supra e a adjudicação em favor do licitante Consórcio formado pelas empresas PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA, CNPJ: 11.019.554/0001-57 e CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ: 10.989.432/0001-20, no valor total de R\$ 919.672,25 pela autoridade competente. Recife, 19.11.2021. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 – CPL I – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 OBJETO:** contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de engenharia para restauração da Rodovia PE-545, Trecho: Entr. PE-585 (Posto da Serra) – Entr. BR-316/PE-604 (Ouricuri), Ext. 75,3 km no Estado de Pernambuco. A comissão de licitação torna público o presente resultado de julgamento, na respectiva ordem de classificação. CLASSIFICADOS (Licitante - Valor Total): 1º) CONSÓRCIO PDCA-CONTÉCNICA - R\$ 1.308.505,62; 2º) ENTEL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 1.430.741,22; 3º) MAIA MELO ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.584.119,09; 4º) MKS

**SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 005/2017 - PARTES: SERES x AGROPECUÁRIA VALE DAS UVAS LTDA - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Fica acrescentado na execução das atividades laborativas da Agropecuária Vale das Uvas Ltda, as áreas de: câmara fria, capinação e apoio aos demais processos produtivos da uva - **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Em conformidade com o teor da 9ª Ata de Alteração e Consolidação do Contrato Social da AGROPECUÁRIA VALE DAS UVAS LTDA, conforme parágrafo Artigo 6º, parágrafo 2º, fica nomeado para o cargo de administrador da sociedade o Sr. **SAMUEL BAÑOS ESQUIVA**, espanhol, solteiro, economista, portador da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM) nº F2816993, inscrito no CPF/ME sob o nº 244.596.538-18, residente e domiciliado na Cidade de Petrolina-PE. **PARAGRAFO PRIMEIRO** - Fica nomeada como sua procuradora a Sra. **MARIA LUIZA CASTRO SOARES**, brasileira, solteira, advogada, portadora do documento de identidade RG nº 14.687.232-SSP/BA, inscrita no CPF/ME sob o nº 062.307.575-08 e na OAB/PE sob o nº 49.798, conforme instrumento particular de procuração devidamente reconhecida pelo 2º Tabelião de Notas de São Paulo, e com os poderes grafados no artigo 6º, parágrafo 2º da 9ª Ata da AGROPECUÁRIA VALE DAS UVAS LTDA. **CLÁUSULA TERCEIRA - PLANO DE TRABALHO:** Fica acrescentado no Plano de Trabalho do convênio original Novo Plano de Aplicação.

**1- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa	Primeiro Conveniente	Segundo Conveniente	Meses	Total
Especificação				
135 reeducandos 75% salário (R\$ 825,00)	-	R\$ 111.375,00	12	R\$ 1.336.500, 00
<b>TOTAL GERAL</b>	-	<b>R\$ 111.375,00</b>	-	<b>R\$ 1.336.500, 00</b>

OBS: ESTE PLANO DE APLICAÇÃO PODERÁ TER SEU VALOR ALTERADO EM FUNÇÃO DE ENTRADAS OU SAÍDAS DE REEDUCANDOS E/OU AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO:** Considerando ter havido interesse recíproco entre as partes contratantes, o presente instrumento prorroga o referido convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de julho de 2021. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS ORIGINÁRIAS:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento. Recife, 31 de julho de 2021. CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES Secretário Executivo de Ressocialização.

**SECRETARIA DA MULHER****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017.2021.CEL.PE.0016.SEMUL** - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de Capacitação para 90 mulheres Mandicadoras em Araripina – Região do Sertão do Araripe - PE e de apoio logístico de alimentação e infraestrutura. Valor total estimado: R\$ 50.000,00. Entrega das Propostas até 02/12/2021 às 09:00horas. **Início da Disputa 02/12/2021 às 09:30horas.** (horário de Brasília). Edital disponível no endereço eletrônico [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br).

ENGENHARIA LTDA – R\$ 1.777.292,99. **DESCLASSIFICADO:** não houve. Fica notificada a licitante MKS ENGENHARIA LTDA para apresentar concordância com a retificação realizada em sua proposta no prazo de 01 (um) dia útil, nos termos do item 10.6.7.1 do edital. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso. Ata de julgamento e análise técnica disponível no Painel de Licitações ([www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br)). Recife, 19.11.2021. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 – CPL I – CONCORRÊNCIA Nº 009/2021 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução das obras de restauração dos pavimentos do acesso à Lagoa do Ouro, Rodovia PE-203, entr. BR-424 – entr. PE-214 (Lagoa do Ouro), com extensão de 6,80 km. **Valor máximo aceitável:** R\$ 8.991.134,77. **SESSÃO INICIAL:** 23 de dezembro de 2021, às 10:00 horas (horário local). **LOCAL:** sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SIRH), sito à Av. Cruz Cabugá, nº 1.111 – Recife/PE – CEP. 50.040.000, perante a CPL I - Comissão Permanente de Licitações I. Edital, respectivos anexos e comunicados disponíveis no site [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Os envelopes dos interessados podem ser entregues via postal até a abertura da sessão inicial. Info: no endereço já mencionado, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e-mail: [cp11@seinfra.pe.gov.br](mailto:cp11@seinfra.pe.gov.br). F.: (81) 3184-2553. Recife, 19.11.2021. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 – CPL I – CONCORRÊNCIA Nº 010/2021 OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de restauração do pavimento do acesso à Saloá, trecho: Entr. BR-423 – Portal de Saloá, Ext. 6,0 km. **Valor máximo aceitável:** R\$ 4.543.750,13. **SESSÃO INICIAL:** 27 de dezembro de 2021, às 10:00 horas (horário local). **LOCAL:** sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SIRH), sito à Av. Cruz Cabugá, nº 1.111 – Recife/PE – CEP. 50.040.000, perante a CPL I - Comissão Permanente de Licitações I. Edital, respectivos anexos e comunicados disponíveis no site [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Os envelopes dos interessados podem ser entregues via postal até a abertura da sessão inicial. Info: no endereço já mencionado, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e-mail: [cp11@seinfra.pe.gov.br](mailto:cp11@seinfra.pe.gov.br). F.: (81) 3184-2553. Recife, 19.11.2021. Romero Tavares de Amorim Filho. Presidente da CPL I.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021-CPLII – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. PROCESSO PEINTEGRADO Nº 0035.2021.CPL II.PE.0007.SETRA. OBJETO:** formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de licenças de uso de softwares Autodesk e prestação de serviço de implantação. Valor Estimado: R\$ 3.284.654,69. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 03/12/2021, às 09h30. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/12/2021, às 09h30. **INÍCIO DA DISPUTA:** 03/12/2021, às 10h00 (horário de Brasília) através do site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Edital disponível no referido site e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). INF: CPL II - SIRH, Av. Cruz Cabugá, nº 1111 – Santo Amaro - Recife/PE, dias úteis, horário das 08:00h às 12:00h – Recife/PE, fone: (81) 3184.2546. Recife, 19.11.2021. Cristiane Maria de Melo Silva. Presidente da CPL II.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEC MULHER nº.055/2019-CONTRATADO: TECNOSCT INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 64.799.539/0001-35. Objeto:Prorrogação do prazo contratual.Vigência:12 meses,a partir de 01/12/2021 até 30/11/2022.Recife,18/11/2021.Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha – Secretária da Mulher.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**3º T.A ao CPS nº030/2018- Contratante -SEPLAG/PE- Contratada- Empresa TRANS-SERVI Transportes e Serviços LTDA-ME-CNPJ nº 00.126.621/0001-16-OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 28/12/2021 a 27/12/2022- Valor Anual R\$ 12.000,00, Valor mensal de R\$ 1.000,00-EMPENHO:2021NE000259(30/09/2021) ASSINATURA:15/10/2021.SEI:3000008463.000374/2021-57**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**2º T.A ao CPS nº015/2019- Contratante -SEPLAG/PE; Contratada- Empresa DIBASA Comércio e Serviços Técnicos LTDA- CNPJ 11.836.848/0001-71-OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato pelo período de 01/11/2021 a 31/10/2022- PREÇO: R\$ 1.420,00 mensal e R\$ 17.040,00 total- Empenho nº 2021NE000263: R\$2.480,00(30/09/2021)Assinatura: 19/10/2021-SEI:3000008463.000379/2021-80**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****TERMOS ADITIVOS**

**1º T.A ao T. de Adesão nº 112/2015-FEM III/Arfrânio/Gestor:** SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$67.424,00/ Assinado: 16/11/2021.

**10º T.A ao T. de Adesão nº 103/2015-FEM III/Belém de Maria/ Gestor:** SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$145.772,50/Assinado: 16/11/2021.

**11º T.A ao T. de Adesão nº 103/2015-FEM III/Belém de Maria/ Gestor:** SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$178.671,03/Assinado: 16/11/2021.

**12º T.A ao T. de Adesão nº 103/2015-FEM III/Belém de Maria/ Gestor:** SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$99.280,77/Assinado: 16/11/2021.

**7º T.A ao T. de Adesão nº 167/2014-FEM II/Terezinha/Gestor:** SEPLAG/Objeto: reprogramação de PTM/Valor total de R\$203.354,86/Assinado: 17/11/2021.

**5º T.A ao T. de Adesão nº 123/2015-FEM III/Sertania/Gestor:** SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$972.850,86/ Assinado: 17/11/2021.

**7º T.A ao T. de Adesão nº 119/2014-FEM II/Parnamirim/Gestor:** SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$99.999,73/ Assinado: 17/11/2021.

**6º T.A ao T. de Adesão nº 119/2014-FEM II/Parnamirim/Gestor:** SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$199.803,42/ Assinado: 17/11/2021.

**5º T.A ao T. de Adesão nº 119/2014-FEM II/Parnamirim/Gestor:** SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$99.865,05/ Assinado: 17/11/2021.

**1º T.A ao T. de Adesão nº 114/2015-FEM III/Tacaratu/Gestor:** SEPLAG/Objeto: inclusão de PTM/Valor total de R\$15.067,45/ Assinado: 17/11/2021.

**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DA RFP CPLC IV**

PROC.1681/2021.PREGÃO ELETRÔNICO 0309/2021, As Atas de Registro de Preços tem como obj: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO NO COMBATE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (SARS-COV-2). | Emp: CIRÚGICA BRASILDISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, Item 21(cota reservada) - valor unitário para o respectivo item R\$ 4,50, perfazendo o valor global de R\$ 90.477,00. | Emp: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, Itens 04 (cota principal), 05 (cota reservada), 06 (cota principal), 07 (cota reservada), 10 (cota principal), 11 (cota reservada), 14 (cota principal), 15 (cota reservada) e 16 (cota principal) - valor unitário para os respectivos itens R\$ 24,50, R\$ 24,50, R\$ 31,08, R\$ 31,08, R\$ 34,00, R\$ 34,00 R\$ 71,99, R\$ 71,99, e R\$ 4,90 perfazendo o valor global de R\$ 26.136.594,78. | Emp: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Itens 28 (cota principal) e 29 (cota reservada), - valor unitário para os respectivos itens R\$ 10,59 e R\$ 10,59 perfazendo o valor global de R\$ 7.834.609,08. | Emp: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, Itens Itens 02 (cota principal), 03 (cota reservada), Itens 08 (cota principal), 09 (cota reservada), 30 (cota principal), 32 (cota principal) - valor unitário para os respectivos itens R\$ 1,17, R\$ 1,17, R\$ 0,51, R\$ 0,51, R\$ 11,97 e R\$ 8,93 perfazendo o valor global de R\$ 7.237.175,04. | Emp: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Itens 12 (cota principal) 22 (cota principal) e 23 (cota reservada) - valor unitário para os respectivos itens R\$ 18,99, R\$ 5,19 e R\$ 5,19 perfazendo o valor global de R\$ 16.675.570,98. | Emp: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, Itens Itens 17 (cota reservada), 27 (cota reservada) e 33 (cota reservada) - valor unitário para os respectivos itens R\$ 6,60, R\$ 7,25 e R\$ 11,38 perfazendo o valor global de R\$ 2.782.310,29. | Emp: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, Item 26 (cota principal) - valor unitário para o respectivo item R\$ 5,39, perfazendo o valor global de R\$ 2.560.568,01. | Emp: MS HOSPITALAR EIRELI, Item 13 (cota reservada) - valor unitário para o respectivo item R\$ 21,70 perfazendo o valor global de R\$ 933.403,80 |Emp: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Item 31 (cota reservada) - valor unitário para o respectivo item R\$ 12,40 perfazendo o valor global de R\$ 2.133.767,20 | Emp: PHARMAPLUS LTDA, Item 20 (cota principal) - valor unitário para o respectivo item R\$ 4,00 perfazendo o valor global de R\$ 241.272,00. | Emp: UNI HOSPITALAR LTDA, Item 18 (cota principal), 19 (cota reservada), 34 (cota principal) e 35 (cota reservada) - valor unitário para os respectivos itens R\$ 2,49, R\$ 2,49, R\$ 19,14 e R\$ 19,14 perfazendo o valor global de R\$ 655.407,84 | Recife, 16/11/2021. Caio Eduardo Silva Mulatinho - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

AV. DE LICITAÇÃO – PROC. Nº:1314/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0249/2021 OBJ: O objeto deste Termo de Referência consiste em formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em regime de entrega imediata na forma integral de INSUMOS ODONTOLÓGICO III. | total est. R\$ 190.423,7990 | Recebimento das propostas: até 06/12/2021, às 09h00 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/12/2021 ÀS 09H05 – INÍCIO DA DISPUTA: 06/12/2021 ÀS 09H10. | o edital na íntegra poderá ser retirado no site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) ou [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) | Recife, 19/11/2021. EVERALDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SERPA Presidente/Pregoeiro – CPLC - III.

**SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº175/2021.CONTRATANTE:**Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:Construtora Assis Lopes Ltda. CNPJ/MF:07.468.034/0001 54.Objeto:execução dos serviços de pintura e recuperação estrutural da fachada do bloco principal do Hospital Otávio de Freitas.Valor:R\$262.114,82. Vigência:09meses(18/11/2021 a 17/08/2022).Data da assinatura:18/11/2021.SEI:0064898-8/2019

**CONTRATO Nº179/2021.CONTRATANTE:**Secretaria Estadual de Saúde.CONTRATADA:SP Hospitalar Ltda. CNPJ/MF:27.817.504/0001-55.Objeto:fornecimento de 126.000 unidades do medicamento Pancreatina-25.000UI. Valor:R\$268.380,00.Vigência:12meses(18/11/2021 a 17/11/2022). Data da assinatura:18/11/2021.SEI:2300000386.000660/2021-14

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº181/2021. CREDENCIANTE:**Secretaria Estadual de Saúde. **CREDENCIADA:**Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Ltda.CNPJ/MF:10.248.599/0001-30. Objeto:serviços especializados em internação hospitalar e execução de assistência integral e interdisciplinar à saúde em 08 leitos de UTI Adulto - Tipo II.Valor:R\$3.856.318,72. Vigência:60meses(18/11/2021 a 17/11/2026).Data da assinatura:18/11/2021.SEI:2300011303.000004/2021-19

**SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO DE PRORROGAÇÃO**

AV. DE PRORROGAÇÃO - PROC. Nº 0057/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2021 - OBJ: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PONTEIRAS COM BARREIRAS PARA O NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LACEN - PE. | V. total est. R\$ 1.965.965,80 | Recebimento das Propostas Até: 01/12/2021, às 13h30min | Abertura das Propostas: 01/12/2021, às 13H45 | Início da Disputa: 01/12/2021 às 14h00. | o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) ou [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br) | Recife, 19/11/2021. Vilma Albino Macario Lima - Presidente/Pregoeira CPLC.VIII.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PROC. Nº. 0037/2021 - Pregão 0027/2021. Referente a Publicação no DOE do dia 17/11/2021, ONDE SE LÊ: PROC. Propostas: até 30/11/2021, às 9h00 abertura das propostas: 30/11/2021, às 9h05 – início da disputa: 30/11/2021, às 9h10. – LEIA-SE: Propostas: até 02/12/2021, às 10h00 abertura das propostas: 02/12/2021, às 10h05 – início da disputa: 02/12/2021, às 10h10. – Recife, 19/11/2021.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER****EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 – CPL/SETUR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - SETUR**

**A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Turismo e Lazer – SETUR/PE torna público aos licitantes interessados o resultado da Habilitação da licitação acima referenciada, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PÁTIO PERNAMBUCO, NO MUNICÍPIO DE CUMARÚ/PE.**

**Empresa Habilitada:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. Julgamento na íntegra constante do processo licitatório. Fica aberto o prazo recursal de acordo com o Artigo 109 da Lei 8.666/93. Não havendo recurso, a Abertura da Proposta de Preço será realizada no dia 30 de novembro de 2021, às 10:00 (dez) horas, na sede da SETUR/PE, localizada na Av. prof. Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda-PE. Olinda, 19 de novembro de 2021. Mary Cléa Ferraz de Castro Araújo- Presidente da CPL – SETUR.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER****EXTRATO DE JULGAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SETUR torna público ao licitante interessado o resultado do **Julgamento de Preço** da Licitação acima referenciada, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE. **Empresa Classificada:** B L Construtora e Serviços LTDA- R\$ 1.044.946,80 (um milhão e quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Olinda, 19 de novembro de 2021. Mary Cléa Ferraz de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL – SETUR/PE.

**Publicações Municipais****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 030/2021 – Pregão Eletrônico nº. 023/2021 - Comissão:** Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (HOSPITALARES, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS) DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado total de **R\$ 464.730,16 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e dezesseis centavos).** Início

do acolhimento das propostas: 22/11/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/12/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 03/12/2021, às 09h00min. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001-27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: [licitacao@carnaiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@carnaiba.pe.gov.br) no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 19 de novembro de 2021. Maria Pereira Lopes – Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 081/2021 TP nº 002/2021- Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia referente a reforma a conclusão de cobertura de Quadra pequena padrão FNDE no Distrito de Arizona. Abertura: 07/12/2021 às 10h. EDITAL: SITE: [www.afraio.pe.gov.br](http://www.afraio.pe.gov.br) E-mail: [cplafraio@hotmail.com](mailto:cplafraio@hotmail.com) Afrânio, 19/11/21. Aldeyde da Purificação Cavalcanti - Presidenta da CPL.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 049/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de mobiliário para atender as necessidades das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, assim como da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 06/12/2021, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 06/12/2021. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor Total Estimado: R\$ 18.061.163,18 (Dezoito milhões, sessenta e um mil, cento e sessenta e três reais e dezoito centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail [cpl.educacao@araripina.pe.gov.br](mailto:cpl.educacao@araripina.pe.gov.br), de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site [www.araripina.pe.gov.br](http://www.araripina.pe.gov.br).

**BRENDA GRANJA DA SILVA**  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 048/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível em atendimento às entidades educacionais das Redes Públicas de Ensino Municipal de Araripina-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 09/12/2021, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 09/12/2021. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor Total Estimado: R\$ 3.728.000,00 (Três milhões, setecentos e vinte e oito mil reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail [cpl.educacao@araripina.pe.gov.br](mailto:cpl.educacao@araripina.pe.gov.br), de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site [www.araripina.pe.gov.br](http://www.araripina.pe.gov.br).

**BRENDA GRANJA DA SILVA**  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 050/2021 – Pregão Eletrônico nº. 029/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Natureza do Objeto: Fornecimento – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AS MÁQUINAS PESADAS LIGADAS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE. Valor estimado total de R\$ 489.242,77 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos). Início do acolhimento das propostas: 22/11/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas:

06/12/2021 às 07h00min. Abertura da sessão de lances: 06/12/2021, às 08h00min. Processo Nº: 051/2021 – Pregão Eletrônico nº. 030/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS (LOTE CANCELADO EM LICITAÇÃO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Valor estimado total de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais). Início do acolhimento: 22/11/2021 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 07/12/2021 às 07h00min. Abertura da sessão de lances: 07/12/2021, às 08h00min. Editais completos no site: <https://bnc.org.br/>. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do portal: <https://carnaiba.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e e-mail: [licitacao@carnaiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@carnaiba.pe.gov.br) no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Arigean Cristina Siqueira Silva – Pregoeira - Carnaíba - PE, 19 de Novembro de 2021

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/PMI-SEINFRA/2021. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 004/PMI-SEINFRA/2021. Serviço. HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/PMI-SEINFRA/2021. Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas estruturas de contenção de encostas, drenagens, pavimentação e escadarias existentes nas áreas de risco, nos Distritos de Camela e Ipojuca Sede no Município do Ipojuca/PE, cujo objeto foi ADJUDICADO à FRF CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 07.693.988/0001-60, pelo valor total de R\$ 7.640.010,16. Ipojuca, 17/11/2021. GIULIANA LINS CAVALCANTI – Secretária Municipal de Infraestruturas e Obras(\*\*)(\*\*)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/PMI-SME/2021. Cujo objeto é o credenciamento de empresas prestadoras do serviço de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura do Ipojuca-PE e as instituições de ensino, visando a implementação de Programa de Estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais pertinentes de interesse da Secretaria Municipal de Educação. HABILITADAS: Universidade Patativa do Assaré – UPA, CNPJ nº 05.342.580/0001-19; Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, CNPJ 08.961.997/0001-58; Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco, CNPJ 10.998.292/0001-57. INABILITADOS: Não houve. Ipojuca-PE, 19/11/2021. FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO - Secretário Municipal de Educação.\*\*(\*\*) (\*\*)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 109/PMI-SMAG/2020-PROCESSO Nº 110/2020. CPL. A prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, passando o prazo final para o dia 19 de outubro de 2022. CONTRATADO: TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI CNPJ 10.547.708/0001-10 Ipojuca, 28/09/2021. JOSÉ HELENO ALVES – Secretário Municipal de Agricultura(\*)

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 167/PMI-SMAD/2019-PROCESSO Nº 144/2019. CPL. A renovação contratual por mais 24 meses, com termo inicial em 26 de setembro de 2021 e termo final 25 de setembro de 2023, a fim de dar continuidade a execução dos serviços contratados. CONTRATADO: AMANDA SÁ BARRETO DE SOUZA CPF 020.013.834-01 Ipojuca, 20/09/2021. ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO - Secretário Municipal de Administração(\*\*)(\*\*)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO – AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Processo Nº 048/2021- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO

PAULISTA COM EXCEÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA ESTIMADA: -0,21%. VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 1.366.564,18. SESSÃO DE DISPUTA: 02/12/2021 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.blicompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>. Paulista/PE, 18 de novembro de 2021. Iara Rafaela de Avelar Abreu. Pregoeira.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 012/2021. Processo Licitatório Nº 055/2020. RDC Eletrônico Nº 003/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, PROVENIENTE DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE ADESAO Nº 121/2014. CONFORME PTM (RUAS 10 E 11 NO BAIRRO DE BELÉM). CONTRATADA: MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI. CNPJ: 11.211.110/0001-19. VALOR TOTAL: R\$ 214.787,71. VIGÊNCIA: 150(Cento e cinquenta) Dias. Paudalho, 12 de Fevereiro de 2021. Marcello Fuchs Campos Gouveia. Prefeito.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 028/2021; CPL; Tomada de Preços nº. 005/2021; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas vias do Bairro Nova Gameleira, através do Convênio Federal do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM CONTRATO DE REPASSE Nº 899742, Processo nº 1.071.045-72. Valor Estimado: R\$ 266.176,14. Data e Sessão de abertura: 09/12/2021 às 08h00min. Local da Sessão: Sede da Prefeitura, situada na Rua José Barradas, 95 - Centro, Gameleira/PE – CEP: 55530-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na sala da CPL, sede da Prefeitura ou através do E-mail: [cpl.gameleirape@gmail.com](mailto:cpl.gameleirape@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Gameleira/PE, 19/11/2021. Romero José da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura.

### Publicações Particulares

#### ANDRADE LIMA HOTEIS S/A EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CNPJ/ME 09.015.421/0001-60 - NIRE 26300033406

Convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ANDRADE LIMA HOTÉIS S/A, que se realizará no dia 29 de novembro de 2021, às 15h00, na sede social da Companhia, situada na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 919, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.011-031, com a seguinte ordem do dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: a) Aprovação de operação de crédito para pagamento de despesas da Companhia, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), correção com base na variação do IGPM e oneração da Torre Conselheiro, através da constituição de Alienação Fiduciária; b) Aprovação da instituição do condomínio para individualizar a Torre Amazônia e Torre Conselheiro; c) Formalizar a constituição de Alienação Fiduciária da Torre Amazônia, para garantir o crédito já contratado e concedido. Recife/PE, 20 de novembro de 2021. Danilo Távora Pedrosa - Diretor Presidente.

#### ASTEP ENGENHARIA LTDA

CNPJ – MF Nº 10.778.470/0001-34 REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30/11/2021. CONVOCAÇÃO O Sócio Quotista da ASTEP ENGENHARIA LTDA., José Barbosa Tojal, detentor de 32,90% do capital social da referida sociedade, invocando o disposto na Cláusula 13ª (Décima Terceira) do seu Contrato Social, vem por este Edital convocar os seus sócios quotistas a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que serão realizadas no dia 30 de novembro de 2021, às 10h00m, em primeira convocação, com a presença de sócios detentores de no mínimo três quartos do capital social (art. 1.074 do Código Civil), e, em segunda convocação, com 1h após,

com qualquer número de seus sócios, na Rua Padre Carapuzeiro, nº 910, Boa Viagem, 19º (décimo nono) andar do Empresarial Acácio Gil Borsoi, nesta cidade do Recife, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas e Demonstrativos Financeiros da Administração, relativos ao biênio 2019-2021; b) Prestação de Contas da atual diretoria; c) Eleição da Diretoria para o biênio, 11/2021 a 11/2023; e d) Outros assuntos conexos e correlatos. ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração do Parágrafo 1º (Primeiro) da Cláusula 1ª (primeira) do Contrato Social para efetuar a mudança do endereço da sede da empresa que passará da Rua Padre Teófilo Tworz, nº 161, Prado, CEP. 50.830-080, Recife/PE para o novo endereço situado na Rua Guimaraes Peixoto, nº 75, Edifício One Way Núcleo Empresarial, salas 1201 e 1202, bairro de Casa Amarela, CEP.52.051-305, Recife/PE; b) Alteração do Parágrafo 2º (Segundo) da Cláusula 8ª (oitava) do Contrato Social para efetuar a mudança do prazo da vigência dos mandatos dos Diretores que passará da 02 (dois) anos para 03 (três) anos, podendo haver recondução, fixando-se, de logo, a contagem de início deste prazo a partir de 16 de novembro de 2021; c) Alteração da Cláusula 14ª (Décima Quarta) do Contrato Social para efetuar a mudança do Quórum deliberativo, que passará de 2/3 (dois terços) do capital social, para maioria absoluta dos votos correspondentes a mais da metade do capital; e d) Outros assuntos conexos e correlatos. Recife/PE, 17 de novembro de 2021. ASTEP ENGENHARIA LTDA. José Barbosa Tojal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO MINERAÇÃO AFONSO R. LIMA S/A - FERGUSA CNPJ 11.665.890/0001-77

CONSIDERANDO a faculdade de convocação conferida a qualquer acionista pela Lei 6.404/76, no seu artigo 123, Parágrafo Único, letra "b", face à inércia da atual Diretoria; CONSIDERANDO que, na última Assembleia dos acionistas da Mineração Afonso R Lima S/A - FERGUSA realizada em 15/06/2021 na sede da respectiva empresa, os acionistas Marcondes de Moura Rodrigues e Márcia Moura Rodrigues Magalhães informaram a todos os acionistas presentes sobre a venda de 3,84% de suas ações respectivamente e apresentaram os compradores das citadas ações, bem como solicitaram a atual Diretoria a transcrição das respectivas ações para os compradores em livros próprios da empresa; CONSIDERANDO que até a data desta Convocação, apesar de já reiteradamente solicitado à Diretoria da empresa, as ações do acionista Marcondes de Moura Rodrigues e Márcia Moura Rodrigues Magalhães ainda não foram formalmente transferidas em Livro próprio da empresa, os quais estão em posse da atual Diretoria. CONSIDERANDO que os acionistas Marcondes de Moura Rodrigues e Márcia Moura Rodrigues Magalhães, valendo-se dos seus amplos e irrestritos direitos de acionistas da Companhia, conforme lei própria das empresas S/A, vêm perante VV. Senhorias: CONVOCAR a todos os acionistas para a reunião de Assembleia Geral, que se realizará no dia 20 de dezembro de 2021, às 09h00, na sede social da Mineração Afonso R. Lima S/A - Fergusa, no Parque Industrial FERGUSA, s/n, Zona Rural de São José do Belmonte/PE, com as seguintes Ordens do Dia: a) Apresentação, pela atual Diretoria, dos Livros de Registro de Ações Nominativas, Livros de Atas, Livros de Presença, Livros de Registros, Livros Contábeis e Fiscais; b) A apresentação, pela atual Diretoria, da prestação de contas referentes ao período de sua gestão (ano de 2012 a 2021), para exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; c) A transcrição, em livro próprio, da transferência das ações que os acionistas Marcondes de Moura Rodrigues e Márcia Moura Rodrigues Magalhães venderam aos compradores e novos acionistas, conforme já comunicado na última Assembleia realizada em 15 de junho de 2021 e registrado em Ata; d) eleição da Diretoria; e) outros assuntos de interesse geral. São José do Belmonte/PE, 18 de novembro de 2021. Marcondes de Moura Rodrigues / Márcia Moura Rodrigues Magalhães - Acionistas

#### TRAMONTINA DELTA S.A.

CNPJ/ME nº 02.508.145/0001-23 – NIRE 26.300.012.847  
Convocação – Assembleia Geral Extraordinária  
Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2021, às 10h00min (dez horas), na sede da Companhia sita na Av. Barão do Bonito, nº 1110, Bairro da Várzea, em Recife, PE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Ampliação do número de membros da Diretoria com alteração do art. 16 do Estatuto Social. Recife, PE, em 19 de novembro de 2021. Clovis Tramontina – Presidente do Conselho de Administração.

(20, 23 e 24/11/2021)

# Leia o contemporâneo.

Jornal literário **Pernambuco**:  
você em dia com a literatura e com  
aquelas questões do cotidiano  
que provocam transformações

Faça sua assinatura

Anual: R\$ 100 | Bianual: R\$170

♦ [suplementopernambuco.com.br/assine](http://suplementopernambuco.com.br/assine)



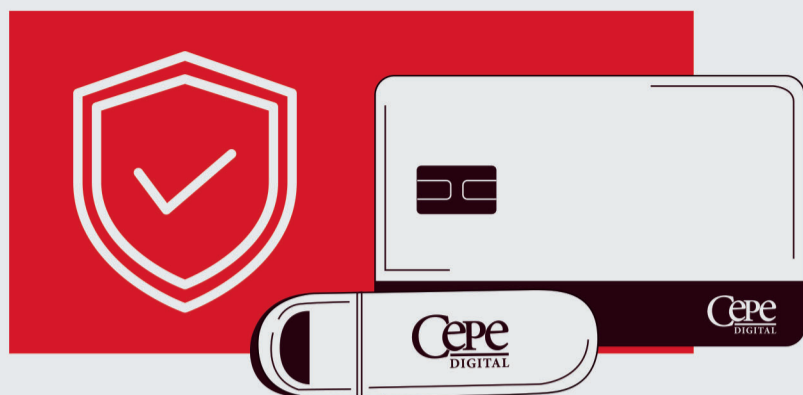
suplementope



suplementopernambuco



[suplementopernambuco.com.br](http://suplementopernambuco.com.br)



# Cepe Digital:

## para quem coloca segurança em primeiro lugar.

Você já ouviu falar em certificado digital? Ele funciona como uma carteira de identidade eletrônica que garante a total segurança da pessoa ou da empresa que o utiliza durante transações feitas pela internet, evitando fraudes e falsificações.

É totalmente digital



Comprova a autenticidade



Permite a troca de documentos com sigilo e integridade do conteúdo



### Confira nossos valores\*:

Pessoa física	12 meses	24 meses	36 meses
Certificado A1	R\$ 100	---	---
Kit 1	R\$ 140	R\$ 165	R\$ 185
Kit 2	R\$ 200	R\$ 280	R\$ 325
Token	---	---	R\$ 350

\*Valores válidos até 31 de dezembro de 2021

Pessoa jurídica	12 meses	24 meses	36 meses
Certificado A1	R\$ 150	---	---
Kit 1	R\$ 185	R\$ 230	R\$ 250
Kit 2	R\$ 220	R\$ 280	R\$ 380
Token	---	---	R\$ 425

\*Valores válidos até 31 de dezembro de 2021

**Kit 1** certificado digital + cartão

**Kit 2** certificado digital + cartão + leitora

Contrate agora e use a modernidade em favor da proteção dos seus dados.

Informações e agendamento:  
(81) 3183-2720 | (81) 3183-2721 | (81) 3183-2722 | cepe.com.br

**Cepe**  
DIGITAL